



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71º DA REPÚBLICA — NUM. 19.462

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1960

LEI N. 2036 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960
Autoriza o Poder Executivo a criar um comissariado no distrito de Tesséonica — Igarapé-Açu de Cima, no município de Irituia.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar um comissariado de polícia no distrito de Tesséonica — Igarapé-Açu de Cima, no município de Irituia.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Segurança Pública

LEI N. 2037 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 em favor da Escola Paroquial "São Judas Tadeu", nessa Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), como contribuição do Estado à Escola Paroquial "São Judas Tadeu".

Art. 2º. A importância mencionada no artigo anterior será paga pelo Governo do Estado ao vigário da Paróquia, Diretor da Escola São Judas Tadeu, localizada à Rua 22 de Junho, no bairro da Condor.

Art. 3º. O vigário e Diretor da referida Escola fica na obrigação de comprar cartaria e outros móveis para o bom funcionamento da Escola.

Art. 4º. As despesas e encargos constantes nesta lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado no corrente exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2038 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Cria escolas isoladas nos municípios de Mocajuba e Cachoeira do Arari, neste Estado, e abre crédito de Cr\$ 200.000,00.

A Assembléia Legislativa do

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas quatro (4) escolas isoladas, sendo uma que se denominará "Santino Ribeiro", no lugar Fariseu, no município de Mocajuba e mais três (3), respectivamente, nos lugares: Jaboti, Retirinho e Retiro Grande, no município de Cachoeira do Arari.

Art. 2º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a presente lei que correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Finanças

Maria Luiza da Costa Rêgo
Resp. pelo Fvn. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

LEI N. 2039 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 5.852,80, em favor de Francisco Lucas de Souza.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de cinco mil oitocentos e cincuenta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 5.852,80), em favor de Francisco Lucas de Souza.

Art. 2º. A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de cinco mil oitocentos e cincuenta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 5.852,80), em favor de Alberto Valentim de Souza.

Art. 2º. A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de vinte e seis mil trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros (Cr\$ 26.358,00), em favor de Alberto Valentim de Souza, funcionário apresentado do Estado, destinado ao pagamento da diferença dos proventos de sua aposentadoria, referente ao período de fevereiro a dezembro de 1959.

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponibilizados do Estado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

José Pessoa de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2040 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 20.032,20, alusivo a ressarcimento a que fez J. Watson de Pinho Gonçalves, Guarda-Fiscal da

Mesa de Rendas de Santarém.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura, no vigente exercício financeiro, do crédito especial de vinte e nove mil e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 29.032,20), destinado a ocorrer a cobertura do ressarcimento a que faz jus o Sr. Watson de Pinho Gonçalves, Guarda-Fiscal da Mesa

Rendas de Santarém, correspondente ao período de 10. de agosto de 1956 a 16 de outubro de 1957, data em que foi reintegrado no exercício pleno do seu cargo, nos termos do Decreto-Governamental da referência 3408-57-DP.

Art. 2º. A despesa decorrente da presente Lei, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

José Pessoa de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de

Estado de Finanças

Henry Checralla Kaiath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

LEI N. 2042 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a criar um sub-póste médico na Vila de Itupanema, em Barcarena e abrir o crédito especial de Cr\$ 150.000,00.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar um sub-póste médico na Vila de Itupanema, no município de Barcarena.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas com o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de cento e cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de

Estado de Finanças

Henry Checralla Kaiath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

LEI N. 2043 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 como auxílio à Prefeitura Municipal de Marabá.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), em favor da Prefeitura Municipal de Marabá, para auxiliar a construção do Caes do Porto dessa cidade tocantina.

Art. 2º. O crédito de que trata a presente lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado no presente exercício.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

José Pessoa de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de

Estado de Finanças

Benedicta Palheta

Assessora da Secretaria de

Estado de Finanças

LEI N. 2044 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 5.533,80, em favor de

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Novembro — 1960

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Sr. WALDEMAR GUIMARAES

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA

Prof. MARIA LUIZA DA COSTA REGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

DIRETOR

Materia paga será recebida: — Dás 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	Cr\$	900,00
Anual	"	500,00
Semestral	"	300
Número avulso	"	4,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

ESTADOS E MUNICÍPIOS:	Cr\$	1.000,00
Anual	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 2.000,00

1 Página comum, uma vez " 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-seão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Art. 10. Fica aberto, ao corrente exercício financeiro, o crédito especial de cinco mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 5.533,30), em favor de Benedito Carvalho Palheta, professora do Grupo Escolar da Vigia, destinado ao pagamento dos seus vencimentos referentes a oito dias do mês de novembro e todo o mês de dezembro de 1957, que deixou de receber ao tempo devido.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2045 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 450,00, em favor de Olgarina Garcia Barbosa.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), em favor de Olgarina Garcia Barbosa, professora estadual no lugar Arapixi, no município de Chaves, destinando ao pagamento do salário-família, referente ao período de abril a dezembro de 1958, que a requerente deixou de receber.

Art. 20. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2046 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 7.920,00, em favor do Tenente-Coronel reformado da Polícia Militar do Estado, Eugênio Cavaleiro de Macêdo.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de sete mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 7.920,00), destinado a ocorrer a cobertura do pagamento relativo à gratificação adicional de 20% sobre os proventos de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), mensais, a que tem direito o Tenente-Coronel reformado da Polícia Militar do Estado, Eugênio Cavaleiro de Macêdo, correspondente ao período compreendido de março de 1958 a janeiro de 1957, num total de onze (11) meses.

Art. 20. O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2047 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Modifica a distribuição da taxa do Fomento Pecuário, a que se refere o artigo n. 20, da Lei n. 1653, de 12 de fevereiro de 1959.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. A distribuição da taxa do Fomento Pecuário a que se refere a lei n. 1653, de 12 de fevereiro de 1959, será feita da seguinte forma: 70% em favor do Internato Rural "José Rodrigues Viana", instalado na sede do Município de Cachoeira do Arari e 30% em favor do cesteio ao Serviço de Combate e Profilaxia das doenças transmissíveis.

Art. 20. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2048 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 51.600,00, destinado a ocorrer a cobertura de pagamento à World Trade Corporation (IBM).

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura, no vigente exercício financeiro, do crédito especial de cinco e hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 51.600,00), destinado à cobertura do pagamento à World Trade Corporation (IBM), sediada no Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de 120 mil cartões para os serviços das máquinas Hollerith, em funcionamento no Departamento Estadual de Estatística.

Art. 20. A despesa referida no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 3189 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1960

Promove, pelo princípio de antiguidade, aos postos imediatos, o capitão e 2º tenente intendentes da Polícia Militar do Estado, Arthur Gomes da Silveira e João Geminiano de Almeida.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01164/60/OF/SIJ,

DECREE:

Art. 10. Ficam promovidos aos postos imediatos os oficiais da Polícia Militar do Estado abaixo mencionados:

Pelo Princípio de Antiguidade

A MAJOR
— o capitão intendente Arthur Gomes da Silveira.

A 1º TENENTE

— o 2º tenente intendente João Geminiano de Almeida.

Art. 20. A vigência da promoção de que trata o art. 10, será de 24 de outubro e 7 de agosto do corrente ano, na ordem da promoção acima.

Art. 30. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Interior e Justiça

DECRETO N. 3190 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

Altera o Regulamento das atividades dos Despachantes Estaduais e seus ajudantes.

O governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Capítulos V e VI, com todos os seus artigos e parágrafos, do Decreto n. 1.535, de 27 de agosto de 1954, que regula as atividades dos Despachantes Estaduais e seus ajudantes passando a ter a redação abaixo:

CAPÍTULO V

Das Comissões

Art. 25. Cabem aos despachantes estaduais as seguintes comissões:

TABELA "A"

Sobre o valor de fatura comercial, incluídas as despesas e sobre taxas, para a importação em geral, isto é, Manifestos e Estatísticas, será cobrada a comissão de um por cento (1%) arredondadas as frações de um cruzeiro (Cr\$ 1,00).

TABELA "B"

Sobre o valor de fatura comercial, incluídas as despesas e sobre taxas, para a exportação em geral, isto é, Exportação, Reembargos e Trânsitos, será cobrada à comissão de um e meio por cento (1,5%) arredondadas as frações de um cruzeiro (Cr\$ 1,00).

Nenhuma comissão cobrada na base destas tabelas, poderá ser inferior a cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) ou exceder de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

Art. 26. Os despachos de beracha, de qualquer procedência, estão sujeitos a Tabela Especial abaixo descrita:

Sobre o valor de fatura ou documento que a substitua: 0,50%.

Límite mínimo cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

Límite máximo dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

Parágrafo único. A interesse das Repartições arrecadadoras ou firmas comerciais, poderão as notícias de despacho reunir em si várias faturas comerciais, entretanto, os limites mínimos e máximos, serão observados por fatura comercial, individualmente, de acordo com as tabelas acima.

CAPÍTULO VI
Da cobrança e entrega das comissões

Art. 27. Os despachantes Estaduais perceberão as comissões estipuladas neste Regulamento, cobradas na própria nota de despacho.

Art. 28. As petições de expediente, assim consideradas aquelas que constituem um prolongamento do próprio despacho, não ficam sujeitas a qualquer remuneração além da comissão por ele estabelecida.

Parágrafo único. Para aspetivas não consideradas neste artigo, será ajustada a remuneração entre o despachante e o contribuinte.

Art. 29. As quantias das comissões serão recolhidas às Repartições competentes, e escrituradas em depósitos para liquidação, até o dia dez (10) do mês seguinte, pela entrega da respectiva quantia mediante fóliha de pagamento assinada pelo próprio.

Parágrafo único. Na ausência do despachante, por motivo de licença, a fóliha de pagamento poderá ser assinada e recebida a

importância, por procurador expressamente autorizado.

Art. 30. Além das comissões devidas aos Despachantes, recolhidas às Repartições arrecadadoras, na forma do artigo anterior será cobradas na própria nota de despacho, o adicional de oito por cento (8%) assim distribuído:

1% ao tesoureiro;

1% a sociedade beneficiante dos funcionários da Recebedoria;

0,5% aos fiéis de tesoureiro;

0,5% aos funcionários de serviço nas secções;

0,5% aos funcionários de serviço na escrita geral e tangramento das comissões;

1% à Caixa Beneficiente dos Despachantes Estaduais;

3% ao Sindicato dos Despachantes de Belém."

Art. 2º. A vigência deste Decreto será a partir de 14 de novembro corrente, após a sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

José Pessoa de Oliveira

Resp. pelo exp. da Secretaria de

Estado de Finanças

PORTARIA N. 149 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições concedido em vista o que consta do Ofício n. 1015, de 27.9.960 do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

RESOLVE:

Por a disposição da Justiça Eleitoral, para servir no Tribunal Regional, sem ônus para o Estado, o sr. Larsene Dilon da Fonseca Figueiredo, ocupante do cargo de classe E, da carreira de Auxiliar de Escritório, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo de Assistência Social Rural da Secretaria de Estado de Produção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1960.

LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO

DE 1960

• **Governador do Estado:**

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Clarita Nerrão Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO

DE 1960

• **Governador do Estado:**

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Terezinha Maria Paes Loureiro, para exercer, interinamente o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO

DE 1960

• **Governador do Estado:**

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Monte-Serrat dos Santos Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

1953, Maria Luiza Marinho Jorge, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO

DE 1960

• **Governador do Estado:**

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimunda Teixeira da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, criado pela lei n. 2.005, de ...

... de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO

DE 1960

• **Governador do Estado:**

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Alcida Goulart Cardoso, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO

DE 1960

• **Governador do Estado:**

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Cely de Oliveira Cardoso, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO

DE 1960

• **Governador do Estado:**

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimunda Gomes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de Dezembro de 1953, Oneida
de Sousa Tavares, para exer-
cer, efetivamente, o cargo de Ori-
entadora de Ensino da Capital, do
Quadro Único, lotado no Ensino
Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de Dezembro de 1953, Ma-
ria Lucia Castro de Melo, para
exer-
cer, efetivamente, o cargo de Ori-
entadora de Ensino da Capital, do
Quadro Único, lotado no En-
sino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de Dezembro de 1953, Rai-
munda Irêz do Silva, para exer-
cer, efetivamente, o cargo de Ori-
entadora de Ensino da Capital, do
Quadro Único, lotado no Ensino
Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item II, da Lei n. 749,
de 24 de Dezembro de 1953, Os-
valdina Zuleide de Carvalho Lo-
pes, para exer-
cer, efetivamente, o cargo de Ori-
entadora de Ensino da Capital, do
Quadro Único, lotado no Ensino
Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, cláusula b, da
Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Maria Dulcelinda da Silva
Cunha, para exer-
cer, interimamen-

te o cargo de Professor de 3.º
entrância, padrão H, do Quadro
Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, cláusula b, da

Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Maria Elza da Silva Coelho,
para exer-
cer, interimamente, o
cargo de Servente, padrão E, do
Quadro Único, lotado no Colégio
Estadual Magalhães Barata, criado
pela Lei n. 1.810 de 23.11.1959.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, cláusula b, da

sómente a candidata Maria Fir-
mina da Silva.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, cláusula b, da

SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNODEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo sr. Di-
retor.

Em 4-11-60.

Petições:

6832 — Yacy Bastos Barroso;

7440 — Nazyr Vale de Lima; ..

7443 — Manoel Gusmão da Silva;

7433 — Teresa Amaral da Rocha;

7419 — Antonio Calvinho. — A

C. Jurídica para exame e parecer.

7019 — Ana Ferreira Macac;

7115 — Maria Luiza de Nazaré;

7182 — Raimundo Nonato de

Carvalho; 6969 — Ivana Maria

Nakano Rangel; 7171 — Neyde

Nogueira de Azevedo Silva; 7005

— Armando Santos Ferreira. —

Inscreve-se.

5935 — Juracy Fernandes Go-

mês. — Submeta-se à superior de-

cisão Governamental.

4461 — Constancia Cardoso

Martins de Albuquerque. — Re-

lacione-se.

7442 — Marlene Freitas Bran-

co. — Forneca-se a 2.ª via soli-

citada.

6749 — Ercilia Amorim Coelho

— Forneca-se à Cerdão.

6435 — Manoel José Maia da

Costa. — Bixe-se o ato.

7432 — José Rodrigues Mar-

ques; 7424 — Domerina Barbosa

de Sousa Sá — A Carteira de

Salário Família para informar.

7441 — Interato Rural "José

Rodrigues Viana (Cachoeira do

Arari); 7421 — Rodrigo Octavio

da Cruz; 7423 — Nilson José Dia-

tho de Sousa; 7420 — Força e

Luz do Pará — À D.O.O. para empenho.

7422 — Metnica "Ipcn" Ltda.

— À D.M. para empenho.

7421 — Santina Moura da Sil-
va — A S. C. n. 1 para informar.

7207 — Artur Pessoa; 7205

— Lycuro Narbal Oliveira Santiago

— Restitua-se à Secretaria de I.

Justiça.

7232 — Jandira Henderson e

Silva. — Restitua-se à Secretaria

de Finanças.

7140 — Raimunda Gomes Pires

da Gama; 7134 — Maria de

Lourdes Pinheiro — Restitua-se

à S. E. Cultura.

6231 — Manoel Menino Barbo-

sa. — Restitua-se à S. E. Segurança

Pública.

Ofícios:

S/n, do Tribunal de Contas do

Estado — A S. C. n. 2 para anotar.

— N. 117, da Inspeção da

Polícia Marítima e Aérea; 591, do

Tribunal de Contas do Estado —

A S. C. n. 1 para anotar.

— N. 232, do Departamento de

Receita — Satisfaga-se a exigên-

cia da Consultoria Jurídica.

— N. 459, da Divisão de Ad-

ministração da S.E.S.P. — A S. C.

n. 1 para informar.

— N. 154, do Colégio Estadual

Paes de Carvalho — Restitua-se

à Secretaria de Educação e Cultura.

— S/n, e 373, do Departamen-

to Estadual de Águas; 645, da

Secretaria de Produção. — A Con-

sultoria Jurídica para exame e

parecer.

— S/n, da Secretaria de Saúde

Pública; 259 e 260 do Município

do Maguari; 974, da Secretaria de

Saúde Pública; 661, da Secretaria

de Produção. — A D.P. para con-

Lei n. 749, de 24 de Dezembro de
1953, Maria Elza da Silva Coelho,
para exer-
cer, interimamente, o cargo de Servente, padrão E, do

Quadro Único, lotado no Colégio
Estadual Magalhães Barata, criado
pela Lei n. 1.810 de 23.11.1959.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, cláusula b, da

sómente a candidata Maria Fir-
mina da Silva.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de novembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, cláusula b, da

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 53 — DE 7 DE

NOVEMBRO DE 1960

O Diretor Geral da Imprensa
Oficial do Estado, usando das atri-
buíções que lhe são conferidas
pelo art. 24, cláusula f), do Decreto
n. 378, de 14-8-1951 e de acordo
com o que dispõe o art. 12 do

Terça-feira, 8

DIARIO OFICIAL

Novembro — 1960 —

Ofícios:
N. 6, da Policia Militar, anexo
um recurso firmado pelo capitão
Antônio Eulálio Mergulhão da
P.M.E. — Volte à Consultoria Ge-
ral satisfeita que está a diligência
requerida.

Em 26-10-60.
N. 572, do Tribunal de Contas
do Estado, sobre o registro do
decreto que reformou o 3º sar-
gento da P.M.E. José Monteiro de
Moraes. — Ao Sr. Cmte. Geral da
P.M. para informar.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRA, TERRAS E VIACAO

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Klaus Muller Carioba
nos termos do artigo 60. do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na 12a.
Comarca 300. Térmo, 30º. Munici-
ípio de Conceição do Araguaia e
810. Distrito, com as seguintes
e 810. Distrito, com as seguintes
indicações e limites: Lmita-se a
frente com Heitor Pires de Cam-
pos, fundos com Nelson Alves, la-
do de baixo com quem de direi-
ti, lado de cima com Maria Tere-
za Dias de Toledo. O lote de ter-
ras mede 6.600 metros de fren-
te por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Renda do
Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 4 de
Novembro de 1960. Yolanda L. de
Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28|11|60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por J O R G E ARRUDA
nos termos do artigo 60. d
Regulamento de Terras de 19 d
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na 12.
Comarca 300. Térmo 81º. Distrito
no município 300. de Conceiçā
do Araguaia, medindo 6.600 me-
etros de frente e 6.600 ditos de
fundos, com as seguinte indica-
ções e limites: Frente com Nel-
son Alves, fundos com Silvio Mor-
tarini, lado de baixo com quem
de direito e lado de cima cor-
Mário Orlando.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Renda do
Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 27 de
Outubro de 1960. Yolanda L. de
Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28|11|60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Joaquim Mendonça,
nos termos do artigo 60. do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pecuária, sitas na
12a. Comarca, 300. Térmo e 810.
Distrito no município 300. de Con-
ceição do Araguaia, medindo
6.600 metros de frente e 6.600
ditos de fundos, com as segu-
entes indicações e limites: Frente

com quem de direito, fundos com
Benedicto J. Soares de Melo Pati,
lado de baixo com quem de di-
reito e lado de cima com Gilber-
to Leite de Barros.
E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Renda do
Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 27 de
Outubro de 1960. Yolanda L. de
Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28|11|60).

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por José Nogueira Noronha
Filho, nos termos do art. 60. do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pecuária, sitas na
12a. Comarca, 300. Térmo, 810.
Distrito, no município 300. de
Conceição do Araguaia, medindo
6.600 metros de frente e 6.600
ditos de fundos, com as segu-
entes indicações e limites: Frente
com direito, lado de baixo
em Silvio Montanari e lado de
cima com Roberto Barbata.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Renda do
Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 27 de
Outubro de 1960. Yolanda L. de
Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28|11|60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Heitor Pires de Campos,
nos termos do artigo 60. do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pecuária, sitas na
12a. Comarca, 300. Térmo 810.
Distrito, no município de Con-
ceição do Araguaia, medindo 6.600
metros de frente e 6.600 ditos de
fundos, com as seguintes indica-
ções e limites: Frente com

Obe de Souza Carneiro, lado de
baixo com quem de direito e
lado de cima com Laercio Lobo de
Moraes.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Renda do
Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 27 de
Outubro de 1960. Yolanda L. de
Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28|11|60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Joaquim Mendonça,
nos termos do artigo 60. do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pecuária, sitas na
12a. Comarca, 300. Térmo e 810.
Distrito no município 300. de Con-
ceição do Araguaia, medindo
6.600 metros de frente e 6.600
ditos de fundos, com as segu-
entes indicações e limites: Frente

com quem de direito e lado de cima

com quem de direito, fundos com
Gilberto Leite de Barros, nos
termos do artigo 60. do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pecuária, sitas na
12a. Comarca, 300. Térmo e 810.
Distrito, no município 300. de
Conceição do Araguaia, medindo
6.600 metros de frente e 6.600
ditos de fundos, com as segu-
entes indicações e limites: Frente

com quem de direito, fundos com

Laercio Lobo de Moraes, lado de
baixo com Joaquim Mendonça e
lado de cima com Horacio Coimbra.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Renda do
Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 27 de
Outubro de 1960. Yolanda L. de
Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28|11|60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Benedicto J. Soares de Me-
lo Pati, nos termos do art. 60. do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pecuária, sitas na
12a. Comarca, 300. Térmo e 810.
Distrito, no município 300. de
Conceição do Araguaia, medindo
6.600 metros de frente e 6.600
ditos de fundos, com as segu-
entes indicações e limites: Frente

com quem de direito e lado de cima

com quem de direito, fundos com
Joaquim Mendonça, fundos com

Obe de Souza Carneiro, lado de

baixo com quem de direito e
lado de cima com Laercio Lobo de

Moraes.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias,

à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do

Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por N E L S O N ALVES,

nos termos do artigo 60. do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pecuária, sitas na

12a. Comarca, 300. Térmo, 810.
Distrito, no município 300. de
Conceição do Araguaia, medindo
6.600 metros de frente e 6.600
ditos de fundos, com as segu-
entes indicações e limites: Frente

com quem de direito, fundos com
Klauss Muller Carioba, fundos com

Jorge Arruda, lado de baixo com
queimado Paulo Galvão de An-
drade Coelho.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do
Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 27 de
Outubro de 1960. Yolanda L. de
Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28|11|60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por S A L A D I H ELOU,

nos termos do artigo 60. do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pecuária, sitas na

12a. Comarca, 300. Térmo, 810.
Distrito, no município 300. de
Conceição do Araguaia, medindo
6.600 metros de frente e 6.600
ditos de fundos, com as segu-
entes indicações e limites: Frente

com quem de direito, fundos com
Nadir Helou; fundos com Esther
R. do Vale da Costa Lima e
de cima, com Maria de Nazaré
Maciel Assumpção, medindo 6.600
metros de frente por 6.600 ditos

de fundos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do
Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 27 de
Outubro de 1960. Yolanda L. de
Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28|11|60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por M A R I O ORLANDO,

nos termos do artigo 60. do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pecuária, sitas na

12a. Comarca, 300. Térmo, 810.
Distrito, no município de Con-
ceição do Araguaia, medindo 6.600
metros de frente e 6.600 ditos de
fundos, com as seguintes indica-
ções e limites: Frente com

Paulo Galvão de Andrade Coelho,
fundos com José Nogueira Noronha
Filho, lado de baixo com Jorge
Arruda e lado de cima com Ralph
Fiozati.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do
Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 27 de
Outubro de 1960. Yolanda L. de

Brito, oficial Administrativo.

(Dias, 8, 18 e 28|11|60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por HEITOR SAN JUAN,

nos termos do artigo 60. do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na 12a.

Comarca, 300. Térmo, 30º. Munici-
ípio de Conceição do Araguaia e
990. Distrito, com as seguintes
indicações e limites: Frente com

João Francisco da Costa Lima;
fundos, com quem de direito; de
baixo, com Luís Henrique Falzoni
e de cima, com José Martiniano
Rodrigues Alves Neto, medindo
6.600 metros de frente por 6.600

ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Renda do

Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 3 de
Novembro de 1960. Yolanda L. de
Brito, oficial Administrativo.
(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Estado naquela município de C.
do Araguaia.
Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 3 de
Novembro de 1960. Yolanda L. de
Brito, oficial Administrativo.
(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Eduardo de Moraes Dantas,
nos termos do art. 6º do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi
requerida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na 12ª.
Comarca, 30º Térmo, 30º Muni-
cípio de Conceição do Araguaia
e 99º Distrito, com as seguintes
indicações e limites: Frente, com
Francisco Reuter Matarazzo; fun-
dos, com quem de direito; de bai-
xo, com Thais Ferreira Lopes Al-
cides e de cima, com quem de
direito, medindo 6.600 metros de
frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Renda do
Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 3 de
Novembro de 1960. Yolanda L. de
Brito, oficial Administrativo.
(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Francisco Reuter Mata-
razzo, nos termos do art. 6º do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi
requerida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na 12ª.
Comarca, 30º Térmo, 30º Muni-
cípio de Conceição do Araguaia
e 99º Distrito, com as seguintes
indicações e limites: Pela fren-
te, com René do Vale Vergueiro;
fundos, com Eduardo de Moraes
Dantas; de baixo, com Orlando
Fausto Alcide e de cima, com
quem de direito, medindo 6.600
metros de frente por 6.600 ditos
de fundos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Renda do
Estado naquela município de C.
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 3 de
Novembro de 1960. Yolanda L. de
Brito, oficial Administrativo.
(Dias, 8, 18 e 28/11/60).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Iñez Aurora Silbermann,
nos termos do artigo 6º do
Regulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi
requerida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na 12ª.
Comarca, 30º Térmo, 30º Muni-
cípio de Conceição do Araguaia
e 99º Distrito, com as seguintes
indicações e limites: Pela fren-
te, com João Baptista Prado Ros-
si; fundos, com Francisco Reuter
Matarazzo; de baixo, com Helene
Blanche Matarazzo e de cima,
com quem de direito, medindo
6.600 metros de frente por 6.600
ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Renda do

12ª Comarca, 30º Térmo, 30º
município de Conceição do Ara-
guia e 81º Distrito, com as se-
guientes indicações e limites:
Frente com Vera Maria Miler
Alves da Mota, fundos com Gui-
lherme Costa Negrão, lado de
baixo com Rafael Ribeiro da Luz
e lado de cima com Ermelino Ma-
tarazzo, medindo 6.600 metros de
frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Conceição
do Araguaia.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Conceição
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 27 de
outubro de 1960.

Yolando L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28/11/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por José Luiz de Freitas Vale,
nos termos do art. 6º do
Regulamento de terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi
requerida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na
12ª Comarca, 30º Térmo, 30º
município de Conceição do Ara-
guia e 99º Distrito, com as se-
guientes indicações e limites:

Frente com Guilherme Costa
Negrão, fundos com Arturo Pro-
fil, lado de baixo com Alvaro
Luciano Dias de Toledo e lado
de cima com Orlando Fausto Al-
cide, medindo 6.600 metros de
frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Conceição
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 27 de
outubro de 1960.

Yolando L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28/11/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Enrica Galvani,
nos termos do art. 6º do
Regulamento de terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi
requerida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na
12ª Comarca, 30º Térmo, 30º
município de Conceição do Ara-
guia e 81º Distrito, com as se-
guientes indicações e limites:

Frente com Vera Pinheiro da
Mota, fundos com José Luiz de
Freitas Vale, lado de baixo com
Francisco Antonio Sebastiano Ma-
tarazzo e lado de cima com
Helene Blanche Matarazzo, me-
dindo 6.600 metros de frente por
6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Conceição
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 27 de
outubro de 1960.

Yolando L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28/11/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Vera Ribeiro da Luz,
nos termos do art. 6º do
Regulamento de terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi
requerida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na
12ª Comarca, 30º Térmo, 30º
município de Conceição do Ara-
guia e 81º Distrito, com as se-
guientes indicações e limites:

Frente com quem de direito;

requerida por compra uma sorte
de terras devolutas, própria para
a indústria agro-pecuária, sitas na
12ª Comarca, 30º Térmo, 30º
município de Conceição do Ara-
guia e 81º Distrito, com as se-
guientes indicações e limites:

Frente com Vera Maria Miler
Alves da Mota, fundos com Gui-
lherme Costa Negrão, lado de
baixo com Rafael Ribeiro da Luz
e lado de cima com Ermelino Ma-
tarazzo, medindo 6.600 metros de
frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Conceição
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 27 de
outubro de 1960.

Yolando L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28/11/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por João Baptista Prado Ros-
si, nos termos do art. 6º do
Regulamento de terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi
requerida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na
12ª Comarca, 30º Térmo, 30º
município de Conceição do Ara-
guia e 99º Distrito, com as se-
guientes indicações e limites:

Frente com João Eduarto
Alves da Mota; fundos, com
Iñez Aurea Silbermann; de bai-
xo, com Ermelino Matarazzo e de
cima, com quem de direito, me-
dindo 6.600 metros de frente por
6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Conceição
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 3 de
novembro de 1960.

Yolando L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28/11/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Carlos Rudge Miller,
nos termos do art. 6º do
Regulamento de terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi
requerida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na
12ª Comarca, 30º Térmo, 30º
município de Conceição do Ara-
guia e 99º Distrito, com as se-
guientes indicações e limites:

Pela frente, com quem de di-
reito; fundos, com João Eduarto
Alves da Mota; de baixo, com
Olimpio Matarazzo Filho e de ci-
ma, com quem de direito, medindo
6.600 metros de frente por 6.600
ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Conceição
do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e
Viação do Estado do Pará, 3 de
novembro de 1960.

Yolando L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28/11/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Caio Sergio Paes de Bar-
ros, nos termos do art. 6º do
Regulamento de terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi
requerida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na
12ª Comarca, 30º Térmo, 30º
município de Conceição do Ara-
guia e 81º Distrito, com as se-
guientes indicações e limites:

Frente com quem de direito;

De ordem do senhor engenheiro
chefe desta Secção, faço público
que por Vera Ribeiro da Luz,
nos termos do art. 6º do
Regulamento de terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi
requerida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sitas na
12ª Comarca, 30º Térmo, 30º
município de Conceição do Ara-
guia e 81º Distrito, com as se-
guientes indicações e limites:

Frente com quem de direito;

Terça-feira, 8

DIARIO OFICIAL

Novembro — 1960 — 7

fundos, com quem de direito; de baixo, com Carlos Rudge Miller e de cima, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Eduardo Alves da Motta, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Térmo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente, com Carlos Rudge Miller; fundos, com Fernando Macharenhas; de baixo, com Theophilo Guerreiro Falcão e de cima, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Nunes de Castro, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Térmo, 30.º município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se por um dos lados com José Nunes de Castro, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado, ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 26 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

Compra de terras
De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Miguel Cardoso Negrão, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1.ª Comarca, 1.º Térmo, 1.º município de Abaetetuba e 1.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com a referida rodovia, pelo lado direito com João Ferreira da Costa e pela esquerda com Wenceslau Marcos Barroso e pelos fundos com quem de direito. O lote de terras mede 250 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 4 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desse Serviço, faço público que por JOAQUIM MOURA LACERDA, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com as terras requeridas por Lelio Dias de Freitas, na região Ribeirão Novo e pelas outras partes com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desse Serviço, faço público que por NELSON DE FRANCA RIBEIRO, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Salobro, a partir da sua foz com o Ribeirão Novo, e por estes acima as margens direita e esquerda limitando-se pelas outras partes com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desse Serviço, faço público que por NELSON DE FRANCA RIBEIRO, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com as terras requeridas por José Ribeirão Aires Gomes, na Região Ribeirão Novo, pelo Sul com terras de João Viana e ao Norte pelas terras de Iraci Barreiras Gomes, ao fundo com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desse Serviço, faço público que por JOÃO AFONSO BARBOSA, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Sebastião Batista dos Santos, na região Pau D'Arco e na margem direita da estrada que liga esta cidade ao lugar denominado Gabinho do Ouro na Serra Ruim, abrangendo as margens direita e

esquerda do citado Pau D'Arco por este baixo 6.600 metros, limitando pelo lado Oeste com a gruta Molha Serrão e a Leste com Diolina Ribeiro Marques na gruta do Pé de Manga.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desse Serviço, faço público que por Niliâne de Fátima Gomes dos Santos, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Salobro, a partir da sua foz com o Ribeirão Novo, e por estes acima as margens direita e esquerda limitando-se pelas outras partes com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desse Serviço, faço público que por HILDEBRANDINA DE JESUS VIANA, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Salobro, a partir da sua foz com o Ribeirão Novo, e por estes acima as margens direita e esquerda limitando-se pelas outras partes com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desse Serviço, faço público que por LUZIA RIBEIRO FERREIRA, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Salobro, a partir das

margens das terras requeridas por Maria da Lourdes da Costa e Freitas, pelos fundos com quem de direito e pela outra parte com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desse Serviço, faço público que por HILDEBRANDINA DE JESUS VIANA, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Salobro, a partir da sua foz com o Ribeirão Novo, e por estes acima as margens direita e esquerda limitando-se pelas outras partes com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de outubro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desse Serviço, faço público que por LUZIA RIBEIRO FERREIRA, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Salobro, a partir das

margens das terras requeridas por Maria da Conceição Mourão Chaves dos Santos, confinando pelo Norte com Querubina Pereira Querido e pelos demais lados com terras de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 8, 18 e 28-11-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desse Serviço, faço público que por Virgínia Coelho dos Santos Nogueira, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município — C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com a referida rodovia, pelo lado direito com João Ferreira da Costa e pela esquerda com Wenceslau Marcos Barroso e pelos fundos com quem de direito. O lote de terras mede 2.500 metros de frente por 2.000 ditos

Freitas, nos termos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30º. Térmo, 30º. Município — C. do Araguaia e 81º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Sabobro, a partir dos limites das terras requeridas por Luzia Ribeiro Ferreira, daí rumo a Oeste confinando pelo lado Norte com Consuelo Alves de Carvalho e pelos demais lados com terras de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 3600 dítos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, fago público que por RONALDO DIAS DE FREITAS, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30º. Térmo, 30º. Município — C. do Araguaia e 81º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Novo a partir dos limites das terras requeridas por Elza Dias de Freitas e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 3600 dítos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, fago público que por IRACI BARREIRA GOMES, nos termos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30º. Térmo, 30º. Município — C. do Araguaia e 81º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se das terras requeridas por Helio Dias de Freitas na Região do Ribeirão Novo, limitando-se pelo lado do Sul com Nelson de França Ribeiro e pelos demais lados com terras de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 3600 dítos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe deste Serviço, fago público que por ELEZA DIAS FREITAS, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30º. Térmo, 30º. Município — C. do Araguaia e 81º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Novo a partir dos limites das terras requeridas por Niliane de Fátima Gomes dos Santos, e pelos demais lados com terras de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 dítos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe des-

te Serviço, faço público que por CELIO DIAS DE FREITAS, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30º. Térmo, 30º. Município — C. do Araguaia e 81º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Virgolino Coelho dos Santos Neta, e confinando pelo lado Leste com Consuelo Alves de Carvalho, e pelas outras partes com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 3600 dítos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desse Serviço, faço público que por URSULINO DA SILVA, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30º. Térmo, 30º. Município — C. do Araguaia e 81º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Novo, a partir dos limites das terras requeridas por Cloves Tavares de Macedo, na região Porteiras da rumo a Oeste abrangendo as margens direita e esquerda da Estrada que liga esta cidade aos Campos naturais desse município até o lugar denominado Alto da Marca, limitando-se pelas outras partes com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 3600 dítos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desse Serviço, fago público que por LELIO DIAS DE FREITAS, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30º. Térmo, 30º. Município — C. do Araguaia e 81º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Ribeirão Novo a partir dos limites das terras requeridas por Niliane de Fátima Gomes dos Santos, e pelos demais lados com terras de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 dítos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe des-

se Administrativo
(Dias — 8, 18 e 28/11/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro-chefe desse Serviço, fago público que por João Nunes de Oliveira, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30º. Térmo, 30º. Município — C. do Araguaiá e 81º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Virgolino Coelho dos Santos Neta, e confinando pelo lado Leste com Consuelo Alves de Carvalho, e pelas outras partes com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 3600 dítos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Araguaiá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 3 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 15, 25/10 e 8/11/60)

CASA DOS MARCENEIROS DO PARÁ

Resumo dos Estatutos, reformados, da: "Casa dos Marceneiros do Pará", aprovados em sessão de Assembleia Geral de ... Denominação — Casa dos Marceneiros do Pará.

Fundo Social — É constituído: — mensalidades, aruadiadas, taxas, donativos, eventuais, etc.

Fins — Tem por fins:

a) Promover a elevação moral e cívica dos seus associados;

b) Prestar assistência social, prestando serviços médicos, farmacêuticos, dentária, enfermagem, funeralária e jurídica;

c) Promover recreação social e esportiva;

d) Prestar assistência social a todas as pessoas pobres, na forma da lei quando dela recorre rem.

Séde — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria, em juiz e fóra dele Prazo do mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidades — Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas, em nome da Casa, pelos que a dirigem.

Dissolução — No caso de dissolução da Sociedade, o que se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim, especialmente convocada, com a presença de 2/3, no mínimo, de sócios quites, o seu Patrimônio reverterá ao Hospital dos Hancanos de Marituba.

Pretoria :

Presidente — Lauro Cardoso de Lima, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta cidade, à Rua São Silvestre, n. 92.

Vice-Presidente — Esmervaldo Luiz da Silva, brasileiro, casado, marceneiro;

1º. Secretário — Expedito José de Vasconcelos, brasileiro, casado, marceneiro;

2º. Secretário — Ciro L. Rodrigues Mendes, brasileiro, casado, marceneiro;

Tesoureiro — Antonio Maria Rodrigues, brasileiro, casado, marceneiro.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de novembro de 1960.

Yolanda L. de Brito

(Dia 8/11/60).

Terça-feira, 8

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4º DISTRITO
NAVAL
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA
Concorrência Pública
EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. Contra Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 2 e 5 de novembro de 1960, referente à Concorrência Pública, que será realizada neste Comando, no próximo dia 14 de novembro de 1960, para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no pôrto desta Capital, durante o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 1961, dos grupos: 17 Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente: artigos de papelaria; máquina para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca — sub-grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhorias de Rancho", "Diétas", "Verduras e Frutas", "Rações preparadas", etc. 57 — Medicamentos: Aparêlhos utensílios e vasilhame para laboratório — Orgânicas e Reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material dentário; 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4º Distrito Naval, Belém — Pará, em 8 de novembro de 1960.

(a.) Antônio Gonçalves Gifalli — Capitão-Tenente (IM) Encarregado da Div. de Intendência.

(Ext. — Dias 8 e 10/11/60)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL
Concorrência Pública

Abre concorrência pública para a venda de uma sucata de Jeep, marca "Willys", chapa EX-39-OF, motor n. 4-J-173768.

Em obediência à determinação do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de uma sucata de jeep, marca "Willys", chapa ex-39-OF, motor n. 4-J-173768.

a) As propostas deverão ser

DIÁRIO OFICIAL

Novembro — 1960 — 9

encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar a referida sucata de jeep nos Serviços de Transportes do Estado de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis;

c) Será tornada som efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Município.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 5 de outubro de 1960. — (a) Canário Passos da Silva, diretor da Divisão do Material.

(G. — 8/10 a 8/11/60)

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

1.ª Convocação

De conformidade com o que dispõem os arts. 16 e 17 dos Estatutos desta Federação, convocamos os srs. membros da Assembleia Geral para se reuniram, ordinariamente, na sede desta Entidade, situada à rua Senador Manoel Barata, n. 216, nesta cidade, às quinze (14) horas do dia dezessete (17) de novembro do corrente ano, com as seguintes finalidades:

a) proceder à eleição e posse dos novos membros da Diretoria, da Comissão Fiscal e do Conselho Deliberativo, que dirigirão as atividades dessa Federação no triénio 1960-1963;

b) tomar conhecimento do relatório anual do Presidente;

c) discutir e votar o parecer da Comissão Fiscal sobre o balanço e contas do exercício anual, tudo de conformidade com o art. 17, alíneas a), b), c) e d), dos Estatutos.

Fica avisado(a) que não haverá número para a realização da citada assembleia, ou seja, esta se realizará no dia seguinte, às nove horas, nos termos dos arts. 12, § 1º, dos Estatutos.

Belém, 17 de outubro de 1960.
(aa.) José Eudá Ferreira, Presidente; Cyprício Rodrigues Guimarães, 1.º Secretário.

(T. 22.392 — 14, 29-10 e 17-11-60)

Compra de terras

E D I T A L
Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Ignácio Meira Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.816, de 12/2/60, cita, como citada fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, e Sr. Dr. Ignácio Meira Filho, dias após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito, referente ao processo 3670, do exercício financeiro de 1956.

Belém, 17 de outubro de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24,

25, 26, 27, 28, 30/10, 1, 2, 5, 6, 8, 9

10, 13, 15, 16 e 17/11/60).

Do mesmo, com prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Antônio Pereira Lobo, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pará).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei 1.816, de 12/2/60, cita, como citada fica

através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a contar desta data, e en-

gerheiro Antônio Pereira Lobo, ma requerida pelo doutor auditor geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pará), a fim de que esclareça as irregularidades constantes do processo n. 7048, de prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem, exercício financeiro de 1956, que remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, na for-

ma requerida pelo doutor auditor geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pará), a fim de que esclareça as irregularidades constantes do processo n. 7048, de prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem, exercício financeiro de 1956, que remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, na for-

ma requerida pelo doutor auditor geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pará), a fim de que esclareça as irregularidades constantes do processo n. 7048, de prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem, exercício financeiro de 1956, que remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, na for-

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de outubro de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21,

22, 23, 25, 26, 28, 29/10; 1, 2, 3, 4, 5

SANTECO (BELEM) S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

b) Aumento do capital social; e,

c) O que ocorrer.

São convidados os srs. Acionistas a comparecerem em nossa sede social, à rua Santo Antônio n. 283, no dia 8 de novembro próximo, às 10 horas, a fim de, reunidos em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração do artigo 13 dos Estatutos;

(Ext. — Dias 21 e 30/11 e 31/11/60)

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 6 meses. O Doutor Roberto Cardoso Freire, da Silva, Juiz de Direito da 1a. Vara Civil e privativa de órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio da falecida Ana de Araújo Souza, que se processa perante este Juizo e cartório do encravado que este subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela dita Ana de Araújo Souza, falecida na sua cidade, à travessa Doutor Antônio Santa Rosa, 146, com ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidas, mas testamento, pelo presente edital, que será fixado na sede deste Juizo, no lugar de costume, e, por cópia, publicada seis vezes com intervalo de trinta (30) dias, entre os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus", para, no prazo de seis meses que correrá da primeira publicação, se habilitar no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador ad causa.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta (1960). Em, Meusy Santiago, escrivão, o ditilógrafo e subscritor. — (a) Roberto Cardoso Freire da Silva.

(b) Roberto Cardoso Freire da Silva.

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 6 meses. O Doutor Roberto Cardoso Freire, da Silva, juiz de Direito da 1a. Vara Civil e privativa de órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca da Capital, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio do falecido Fábio Bernaba que se processa perante este Juizo e cartório do encravado que este subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pelo dito Fábio Bernaba, falecido nesta cidade, no hospital da Ordem Terceira de São Francisco, sem ter deixado herdeiros

sobreviventes e notoriamente conhecidas, mas testamento, pelo presente edital, que será fixado na sede deste Juizo no lugar de costume e, por cópia, publicada seis vezes com intervalo de trinta (30) dias, entre os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus", para, no prazo de seis meses que correrá da primeira publicação, se habilitar no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador ad causa.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nos 5 dias de mês de abril de 1960. Em, Meusy Santiago, escrivão, o ditilógrafo e subscritor. — (a) Roberto Cardoso Freire da Silva.

(Em 3/4, 2/5, 3/6, 4/7, 5/8, 3-10 e 3-11-60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1960

NUM. 5.244

ANO XXII

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8a. REGIÃO
RESOLUÇÃO N. 190
Processo P-62.541

É de ser concedido salário-família ao Juiz Representante da classe Empregada, Senhor Oscar Nogueira Barra. O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Senhor Oscar Nogueira Barra requereu salário-família por sua esposa e por dois filhos menores apresentando as certidões devidas;

Considerando que o salário-família é concedido aos funcionários públicos, ativos ou inativos, pelo conjugue do sexo feminino, filhos e dependentes menores;

Considerando que pelo artigo 20.º da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, funcionário pu-

blico é a pessoa legalmente investida em cargo público e cargo público é o criado por lei, com denominação própria, em número certo e pago pelos cofres da União;

Considerando que o Senhor Oscar Nogueira Barra foi legalmente investido no cargo de Juiz Representante da Classe Empregada, com assento neste Tribunal Regional, cargo público de acordo com a lei;

Resolve, unanimemente, reconhecer ao Juiz Oscar Nogueira Barra o direito à percepção de salário-família.

Sala de audiência do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 19 de outubro de 1960. — (aa) José Marques Soares da Silva, Presidente — Aloysio da Costa Chaves, Juiz — Cássio Pessôa de Vasconcelos, Juiz — Armando Corrêa Pinto, Juiz.

EDITAIS — JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO —
8.ª REGIÃO
1.ª JUNTA DE CONCILIACÃO E
JULGAMENTO DE BELEM
(PARA)
EDITAL

Pelo presente, fica notificada a firma Irmãos Costa & Cia. Ltda. (Padaria e Mercearia "A Brasileira"), que no processo de reclamações números JCJ-680/60 e outros, em que é reclamada, e reclamantes José Nascimento Bastos e outros, foi por esta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, dada a seguinte sentença: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedentes as reclamações, para condenar a reclamada Irmãos Costa & Cia. Ltda. (Padaria e Mercearia a Brasileira) a pagar ao reclamante José Nascimento Bastos a importância de vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros, ao reclamante Antônio Freitas da Silva a importância de vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros, ao reclamante José Eduardo dos Santos a quantia de dezessete mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e ao reclamante Mário Pamplona dos Santos Junior a quantia de dezoito mil trezentos e sessenta cruzeiros a título de aviso prévio e diferença de salário, para todos e de indenização e férias para os três primeiros. Custas pela reclamada, sobre os valores das condenações, na importância de dois mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos, em sélos federais".

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 31 de outubro de 1960.

(a) Inocencio Machado Coelho
Chefe de Secretaria.

(G. — Dia 4-11-60)

JUIZO ELEITORAL DA 28a.
ZONA (BELEM) PARA
EDITAL N. 695

Dr. Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Jorge de Carvalho, portador do título n. 4846, inscrito na 25a. Zona de Niterói-Rio de Janeiro a 16-8-957, filho de Daniel Carvalho e Claudina da Silva Carvalho, residente à Rua Sotto Mayo, n. 11 — Maracanã, possui transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nessa cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ
EDITAL

Faz público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontram em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, com vista ao recorrido pelo prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste os autos de Recurso Extraordinário da Comarca de Santarém — Recorrente, Luiz Vasconcelos; e, Recorrido, Sinésio Vasconcelos de Almeida,

a fim de ser o dito recurso contraminutado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta.

(a.) Olinho Toscano, Escrivão do feito.

COMARCA DE VÍCOSA

Editorial

O Doutor Jayme Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Vícosa do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dêle conhecimento tiverem que atendendo ao que lhe foi requerido por D. Maria Rosa do Amaral, casada com José Severiano de Araújo, pelo presente edital, que será fixado na sede deste Juiz, no lugar de costume, e por cópia, publicado no órgão Oficial do Estado e de Belém, Estado do Pará, cita a ausente Maria Belchior Amaral e as pessoas que possam ter interesse na abertura da sucessão provisória da mesma para, no prazo de sessenta dias, que correrá da data da publicação do presente edital, se fazem representar por advogado legalmente habilitado, em todos os termos e sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Vícosa do Ceará, aos quatorze de abril de mil novecentos e cinco e oito. Eu, Francisco Caldas da Silveira, Escrivão do Primeiro Ofício, o fiz datilografar. (a.) Jayme Rodrigues dos Santos. Juiz de Direito. (Sobre os devidos sélos). Está conforme o original. Dou fé.

Vícosa do Ceará, 18 de março de 1959. — (a.) Francisco Caldas da Silveira, 10. Escrivão.

(T. — 115 — 8/11/60)

PROCЛАМА

Faz saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

João Colares Vieira e Maria da Conceição Contente Melo, ele solteiro, natural do Ceará, comerciante,

filho de Oscar Vieira e Margarida Colares Vieira, ela solteira, natural do Pará, contabilista, filha de Lúcio de Melo e Marieta Contente de Melo, res. na cidade:

— Antero Carlos de Andrade Machado e Carmen Silva da Mota Pipman, ele solteiro, natural do Distrito Federal,

comerciário, filho de Acácio Machado da Silva e Juilete de Andrade Lacerda Machado, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Humbert Fritz Gerald Pitman, e

Oscarina Salgado da Mota Pitman, res. na cidade:

— Josge Pereira Nunes e Maria Raimunda Garcia Filgueiras, ele solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de José do Nas-

cimento Nunes e Maria Angelica Nunes, ela solteira, natural do Pará, comerciária, filha de Adolfo Silva Figueira e Francisca García Filgueira, res. na cidade:

— Odson Pinheiro Furtado e Adelia Maria dos Santos Calixto, ele solteiro, natural do Pará, auxiliar de escritório, filho de Carlos Rodrigues Furtado e

Raimunda Pinheiro Furtado, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Chay Calixto e de Cecília dos Santos Calixto, res. na cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de algum impedimento que torne este casamento nulo ou ilícito, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 28 de outubro de 1960, e eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

— João Batista de Lima e Irene Ferreira de Freitas, ele solteiro, natural do Pará, operário, filho de José Batista de Lima e Vitória Modesto de Lima, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Ferreira de Freitas e Zilda da Silva Freitas, res. na cidade:

— Luiz Carlos Castro Pinto e Zila Nonata Andrade Coelho, ele solteiro, natural do Pará, conferente de carga, filho de João Gil Vieira Pinto e Alba de Castro Pinto, ela solteira, natural do Pará, funcionária pública, res. na Praça São João de Almeida, 52, filha de José Maria Frasão Coelho e Odete Andrade Coelho, res. na cidade:

— Alcides Rodrigues dos Santos e Julieta Assad Galvão, ele solteiro, natural da Paraíba, militar, filho de Adauto Rodrigues dos Santos e Helena Rodrigues dos Santos, ela solteira, natural do Mato Grosso, contabilista, filha de Amélia Assad Galvão, res. na cidade:

— Jorge Oliveira Costa e Marlene de Aragão Serique, ele solteiro, natural do Pará, contabilista, filho de Alberto Israel Serique e Cecy Irene de Aragão Serique, res. na cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento que torne este casamento nulo ou ilícito, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado

nesta cidade de Belém, aos 28 de outubro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino.

— (a) Regina Coeli Nunes Tavares

(T. — 101 — 1 e 8/11/60)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARÁ

Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1960

NUM. 1.184

Ata da quadragésima quinta sessão extraordinária da Assembleia, em doze de outubro de mil novecentos e sessenta.

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massudi Ruffeil, Ney Peixoto, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolpho Chermont Júnior, Abel de Figueiredo, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vítor Paz, Cléo Bernardo, Amíntor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantus, Waldemir Santana, Romeu Santos, Carlos Costa, Catete Pinheiro. O senhor Presidente Dionísio Carvalho secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. Não houve expediente para ser lido. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Catete Pinheiro que apresentou um requerimento, solicitando ao governo do Estado, informações a respeito do Departamento de Águas. O deputado Stélio Maroja apresentou um requerimento a respeito de uma professora que exerce o magistério no interior do Estado, e que está sendo vítima de perseguições por parte do Delegado Escolar. O deputado Avelino Martins assumiu a tribuna para apresentar um requerimento de protesto e solicitar providências contra perseguições políticas partidas do Comissário de Polícia de Capitão Foco, no município de Ourém. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Benedito Carvalho apresentou um projeto de lei, criando um grupo escolar na cidade de Abaetetuba, município do mesmo nome. O deputado Santo Brígida apresentou um projeto de lei, abrindo crédito para ampliação do Serviço de Abastecimento de Água de Salinópolis, em convênio entre o Estado e a Administração do SESP. O deputado Milton Dantas apresentou um projeto de lei, reconhecendo de utilidade pública, a Associação dos ex-alunos do SENAI, desta Capital. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: de licença formulado pelo deputado Efraim Bentes; trezentos e oitenta e quatro de sessenta do deputado Reis Ferreira, que trata do restabelecimento do decreto número mil cento e oitenta e quatro, de trinta de outubro de mil novecentos e cinquenta; trezentos e oitenta e cinco de sessenta do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

deputado Rodolpho Chermont Júnior, que trata de abastecimento de água para a travessa Lomas Valentinas. O requerimento de trezentos e oitenta e dois de sessenta do deputado Geraldo Palmeira foi aceito por quarenta e oito horas por solicitação do deputado Ney Peixoto, e com aprovação do plenário. O requerimento de trezentos e oitenta e seis de sessenta do deputado Milton Dantas, foi retirado de pauta pela presidência a pedido do autor. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: Em terceira discussão trezentos e cinquenta e um de sessenta do deputado Benedito Monteiro, abrindo crédito para conclusão do campo de pouso de Alenquer; quatrocentos e doze de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Alberto Valentim de Souza; seiscientos e dezessete de sessenta do Executivo, criando ginásios nas cidades de Castanhal, Capimema, Abaetetuba e Alenquer, com emendas dos deputados Newton Miranda e Abel de Figueiredo, inclusive o processo de trezentos e sessenta e sete de sessenta do deputado Hélio Moreira, que fôra a este anexado, por solicitação do deputado Newton Miranda, e com aprovação do plenário; cento e trinta e um de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Word Trade Corporation; cento e oitenta de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Rômulo Soares; duzentos e sessenta e seis de sessenta do deputado Agenor Moreira concedendo auxílio para recuperação da usina elétrica de Cametá; duzentos e sessenta e nove de sessenta do deputado Amíntor Cavalcante, concedendo auxílio à Sociedade Pedreirense; trezentos e dez de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Olgarina Garcia Barbosa, e cento e quarenta e seis de cinquenta e nove do deputado Benedito Monteiro, concedendo auxílio ao posto médico de Alenquer. Em discussão única, foram aprovados, os seguintes processos: seicentos e setenta e dois de sessenta do deputado Waldemir Santana, com emenda do deputado Stélio Maroja, abrindo crédito para pagamento da ajuda de custo dos senhores deputados; setecentos e vinte e hum de sessenta da Comissão Executiva, abrindo crédito suplementar na tabela número hum do Poder Legislativo Pessoal Fixo, e setecentos e vinte e dois de sessenta da Comissão Executiva, abrindo crédito para fazer face as despesas que determina a Resolução número cinco, de doze de outubro de sessenta. Em segunda discussão, foram aprovados, os seguintes processos: trezentos e dezessete de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Eugênio Ca-

valeiro de Macedo, trezentos e trinta e seis de sessenta do deputado Pedro Carneiro, criando escola no lugar Fariseu, em Macajuba; trezentos e cinquenta e quatro de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Francisco L. de Souza; trezentos e setenta e sete de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Watson de Pinho Gonçalves; quatrocentos e quarenta e quatro de sessenta do deputado Dário Dias, criando um sub-pósto médico na vila de Itupanema, em Barcarena. O processo quinhentos e quatorze de sessenta do deputado Hélio Moreira, foi encaminhado à Comissão de Saúde. Em primeira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: trezentos e oitenta de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Benedita Palheta; trezentos e oitenta e quatro de sessenta do deputado Geraldo Palmeira, dispondo sobre a aquisição de veículos pelas repartições estaduais e autárquicas; duzentos de sessenta do deputado Bernardino Silva, concedendo auxílio para construção do cais do porto de Marabá; duzentos e setenta e três de sessenta do deputado Pedro Carneiro, concedendo contribuição à escola paroquial São Judas Tadeu; cem de cinquenta e nove do deputado Waldemir Santana, abrindo crédito para construção do Ginásio S. Pio X, em Capimema; sessenta e hum de sessenta da deputado Rodolpho Chermont Júnior, concedendo auxílio ao Preventório Santa Terezinha, desta Capital; sessenta e seis de sessenta do deputado Cícero Oliveira, elevando à categoria de escolas reunidas, as escolas isoladas de Urumajó, em Bragança; cento e vinte e cinco de sessenta do deputado Herculino Malcher dos Santos; cento e oitenta e quatro de sessenta do deputado Geraldo Palmeira, contra os votos dos deputados Elias Salame e Benedito Carvalho autorizando a reserva, por conta do Estado, de cem por cento da lotação dos ginásios; cento e oitenta e nove de sessenta da deputado Avelino Martins, criando um comissariado de polícia no distrito de Tesselônica, no município de Irituba; duzentos e sessenta e nove de cinquenta e nove do deputado Romeu Santos, reconhecendo de utilidade pública o Círculo Operário de Ponta de Pedras; trezentos e nove de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Virgentina da Costa. O processo de número quatrocentos e vinte e dois de sessenta do deputado Alvaro Kran, concedendo auxílio à Associação dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém, foi rejeitado. Os processos seicentos e seis e sessenta e vinte e nove e nove, ambos de mil novecentos e sessen-

ta, foram encaminhados às comissões competentes deste Poder. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e trinta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em doze de outubro de mil novecentos e sessenta. — (aa.) Dionísio Carvalho, Presidente; Avelino Martins e Alvaro Kran, Secretários.

Ata da quadragésima sexta sessão extraordinária da Assembleia, em treze de outubro de mil novecentos e sessenta.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolpho Chermont Júnior, Abel de Figueiredo, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantus, Carlos Costa, Romeu Santos, Waldemir Santana e Catete Pinheiro. O senhor Presidente Dionísio Carvalho, secretariado pelos deputados João Viana e Alvaro Kran, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Cléo Bernardo, que após tecer comentários sobre o alto preço cobrado pelo quilo da carne verde nos mercados desta Capital, e abordar o assunto relacionado com a apreensão de duas mil e seiscentas sacas de café, por forças do Exército, no vizinho Estado do Maranhão, e lançar um desafio para que fosse apontado os donos desse contrabando, apresentou um requerimento de protesto perante o Poder Executivo pelo que ocorreu nesses mercados, onde o quilo da carne é vendido fora do tabelamento. O deputado Milton Dantas apresentou um requerimento de congratulações ao doutor Jânio Quadros, pela condecoração que recebeu do povo brasileiro, aguindá-lo à suprema magistratura da Nação, e a certeza da confiança do povo paraense de que Sua Excelência, à frente dos destinos da Pátria, saberá agr com seriedade e energia, mordizando a administração pública. Na primeira parte da Ordem do Dia, o

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

deputado Santa Brígida apresentou um projeto de lei, criando uma escola primária no lugar Almores, em Salinópolis. O deputado Agenor Moreira apresentou um projeto de lei, autorizando a construção de dois prédios para as escolas localizadas nas vilas Muiabá e Joana Coeli, em Cametá. O deputado Caiete Pinheiro apresentou um projeto de lei, concedendo a subvenção anual de duzentos mil cruzeiros, à Escola Gama Lobo, de Monte Alegre. A seguir, foi aprovado o requerimento número trezentos e noventa e quatro de sessenta do deputado Milton Dantas, que trata de providências para o pagamento dos atrasados que são devidos aos servidores contratados da Divisão de Defesa Sanitária Animal, de Belém. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados em terceira discussão, os seguintes processos: trezentos e dezessete de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Eugenio Valeiro de Macedo; trezentos e trinta e seis de sessenta do deputado Pedro Carneiro, com emenda do deputado João Viana, criando escolas no lugar Fairseu, em Mocajuba; trezentos e cinquenta e quatro de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Francisco L. de Souza; trezentos e setenta e sete de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Watson do Pinho Gonçalves, e quatrocentos e quarenta e quatro de sessenta do deputado Dário Dias, criando um sub-pósto médico, na vila de Itupanema em Barcarena. Em segunda discussão, foram aprovados, os seguintes processos: trezentos e oitenta de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Benedicta Palheiros; trezentos e oitenta e quatro de sessenta do deputado Geraldo Palmeira, dispondo sobre aquisição de veículos pelas repartições estaduais e autárquicas; duzentos de sessenta do deputado Pedro Carneiro, concedendo contribuição do Estado à Escola Paroquial São Judas Tadeu; cem de sessenta do deputado Waldemir Santana, abrindo crédito para a construção do cais do porto de Marabá; duzentos e setenta e três de sessenta do deputado Pedro Carneiro, concedendo contribuição do Estado à Escola Paroquial São Judas Tadeu; cem de sessenta do deputado Waldemir Santana, abrindo crédito para a construção do Ginásio S. Pio X, em Capanema; sessenta e um de sessenta do deputado Rodolpho Chermont Junior, concedendo auxílio ao Preventório Santa Terezinha, de Belém; sessenta e seis de sessenta do deputado Ciriaco Oliveira, elevando à categoria de escolas reunidas, as escolas isoladas da vila de Urumajó, centro e vinte e cinco de sessenta do deputado Milton Dantas e Wilson Amajás, este falando também em nome do deputado Avelino Martins, que contestaram a notícia veiculada em "A Província do Pará", de que estariam ao lado da bancada pescista para dar cobertura ao governo. Esclareceram, que como representantes do povo, o que achasse justo e que fosse do interesse coletivo. O deputado Rui Ferreira, após abordar o assunto relacionado com a borracha amazônica, procedeu a leitura de um artigo escrito pelo doutor Ricardo Borges abordando esse tema, o qual será publicado na revista Hélia, que estará circulando sobre a responsabilidade das Associações Rurais do Pará. O deputado Geraldo Palmeira apresentou um requerimento, de apelo ao Ministro da Marinha, no sentido de dez por cento da lotação dos Ginásios; cento e cinqüenta e nove de sessenta do deputado Avelino Martins, criando um comissariado nos distritos de Tesselônica, em Irituia; duzentos e sessenta e nove de cincuenta e nove do deputado Romeu Santos, reconhecendo de utilidade pública, o Círculo Operário de Ponta de Pedras, e trezentos e nove de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Argentina Soares da Costa. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa. Só das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de outubro de mil novecentos e sessenta.

(aa.) Dionísio Bentes de Carvalho — Presidente: Avelino Martins e Álvaro Kzan — Secretários.

Ata da quadragésima sétima sessão extraordinária da Assembléia, em quatorze de outubro de mil novecentos e sessenta. Nos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acácio Campos, Adílio Figueiredo, Antônio Carvalho, Benedito Carvalho, Ciríaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Ney Peixoto, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont Junior, Abel de Figueiredo, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Waldemir Santana, Reinaldo Santos e Caiete Pinheiro. O senhor Presidente Dionísio Carvalho, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, comissionando haver número legal dos mesmos abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Waldemir Santana que apresentou um requerimento, de apelo ao Governador do Estado, no sentido de dar ao funcionalismo estadual, a base da nova salário mínimo, decretada pelo Presidente da República e já em vigor. Seguiu-se na tribuna o deputado Cléo Bernardo que apresentou um requerimento, solicitando providências do atual secretário de Obras, Terras e Viação contra a exploração da Rio Impex, que vem desgastando o nosso magro, com grande prejuízo para o Estado, conforme testemunhou pessoalmente. O deputado Alfredo Gentuss apresentou dois requerimentos: o primeiro, solicitando providências para o abastecimento de nossa praça de café crú, e o segundo, solicitando ao governador do Estado um abono ao funcionalismo do Estado, a inclusão do salário mínimo nos seus vencimentos. O deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa um requerimento, apelo ao I.B.C., no sentido de enviar café torrado para a praça de Belém. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes requerimentos: do deputado Milton Dantas, que trata de congratulações ao doutor Jânio Quadros, foi adiado por vinte quatro horas, preliminarmente, o deputado Benedito Carvalho. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em terceira discussão, os seguintes processos: — trezentos e oitenta de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Benedita Palheiros; trezentos e oitenta e quatro de sessenta do deputado Geraldo Palmeira, dispondo sobre aquisição de veículos pelas repartições estaduais e autárquicas; duzentos de sessenta do deputado Bernardo Silva, contra o voto do deputado Benedito Carvalho, concedendo auxílio para a construção do cais do pôrto de Marabá; duzentos e setenta e três de sessenta do deputado Pedro Carneiro, que trata da contribuição do Estado, à Escola Paroquial São Judas Tadeu, cem de sessenta do deputado Benedito Carvalho, concedendo auxílio ao Preventório Santa Terezinha, sessenta e seis de sessenta do deputado Ciríaco Oliveira, elevando à categoria de escolas reunidas, as escolas isoladas da vila de Urumajó, centro e vinte e cinco de sessenta do deputado Milton Dantas e Wilson Amajás, este falando também em nome do deputado Avelino Martins, que contestaram a notícia veiculada em "A Província do Pará", de que estariam ao lado da bancada pescista para dar cobertura ao governo. Esclareceram, que como representantes do povo, o que achasse justo e que fosse do interesse coletivo. O deputado Rui Ferreira, após abordar o assunto relacionado com a borracha amazônica, procedeu a leitura de um artigo escrito pelo doutor Ricardo Borges abordando esse tema, o qual será publicado na revista Hélia, que estará circulando sobre a responsabilidade das Associações Rurais do Pará. O deputado Geraldo Palmeira apresentou um requerimento, de apelo ao Ministro da Marinha, no sentido de dez por cento da lotação dos Ginásios; cento e cinqüenta e nove de sessenta do deputado Avelino Martins, criando um comissariado nos distritos de Tesselônica, em Irituia; duzentos e sessenta e nove de cincuenta e nove do deputado Romeu Santos, reconhecendo de utilidade pública, o Círculo Operário de Ponta de Pedras, e trezentos e nove de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Argentina Soares da Costa. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas, sendo marcada outra para o dia dezessete, segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa. Só das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

Ata da quadragésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em dezessete de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. Nos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acácio Campos, Adriano Gonçalves, Waldemir Santana, Reinaldo Santos e Caiete Pinheiro. O senhor Presidente Dionísio Carvalho, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, comissionando haver número legal dos mesmos abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Waldemir Santana que apresentou um requerimento, de apelo ao Governador do Estado, no sentido de dar ao funcionalismo estadual, a base da nova salário mínimo, decretada pelo Presidente da República e já em vigor. Seguiu-se na tribuna o deputado Cléo Bernardo que apresentou um requerimento, solicitando providências do atual secretário de Obras, Terras e Viação contra a exploração da Rio Impex, que vem desgastando o nosso magro, com grande prejuízo para o Estado, conforme testemunhou pessoalmente. O deputado Alfredo Gentuss apresentou dois requerimentos: o primeiro, solicitando providências para o abastecimento de nossa praça de café crú, e o segundo, solicitando ao governador do Estado um abono ao funcionalismo do Estado, a inclusão do salário mínimo nos seus vencimentos. O deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa um requerimento, apelo ao I.B.C., no sentido de enviar café torrado para a praça de Belém. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes requerimentos: do deputado Milton Dantas, que trata de congratulações ao doutor Jânio Quadros, foi adiado por vinte quatro horas, preliminarmente, o deputado Benedito Carvalho. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em terceira discussão, os seguintes processos: — trezentos e oitenta de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Benedita Palheiros; trezentos e oitenta e quatro de sessenta do deputado Geraldo Palmeira, dispondo sobre aquisição de veículos pelas repartições estaduais e autárquicas; duzentos de sessenta do deputado Bernardo Silva, contra o voto do deputado Benedito Carvalho, concedendo auxílio para a construção do cais do pôrto de Marabá; duzentos e setenta e três de sessenta do deputado Pedro Carneiro, que trata da contribuição do Estado, à Escola Paroquial São Judas Tadeu, cem de sessenta do deputado Benedito Carvalho, concedendo auxílio ao Preventório Santa Terezinha, sessenta e seis de sessenta do deputado Ciríaco Oliveira, elevando à categoria de escolas reunidas, as escolas isoladas da vila de Urumajó, centro e vinte e cinco de sessenta do deputado Milton Dantas e Wilson Amajás, este falando também em nome do deputado Avelino Martins, que contestaram a notícia veiculada em "A Província do Pará", de que estariam ao lado da bancada pescista para dar cobertura ao governo. Esclareceram, que como representantes do povo, o que achasse justo e que fosse do interesse coletivo. O deputado Rui Ferreira, após abordar o assunto relacionado com a borracha amazônica, procedeu a leitura de um artigo escrito pelo doutor Ricardo Borges abordando esse tema, o qual será publicado na revista Hélia, que estará circulando sobre a responsabilidade das Associações Rurais do Pará. O deputado Geraldo Palmeira apresentou um requerimento, de apelo ao Ministro da Marinha, no sentido de dez por cento da lotação dos Ginásios; cento e cinqüenta e nove de sessenta do deputado Avelino Martins, criando um comissariado nos distritos de Tesselônica, em Irituia; duzentos e sessenta e nove de cincuenta e nove do deputado Romeu Santos, reconhecendo de utilidade pública, o Círculo Operário de Ponta de Pedras, e trezentos e nove de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Argentina Soares da Costa. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas, sendo marcada outra para o dia dezessete, segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa. Só das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

Ata da quadragésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em dezessete de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. Nos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acácio Campos, Adriano Gonçalves, Waldemir Santana, Reinaldo Santos e Caiete Pinheiro. O senhor Presidente Dionísio Carvalho, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, comissionando haver número legal dos mesmos abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após leitura do expediente, a palavra foi concedida ao deputado Waldemir Santana que apresentou um requerimento, de apelo ao Governador do Estado, no sentido de dar ao funcionalismo estadual, a base da nova salário mínimo, decretada pelo Presidente da República e já em vigor. Seguiu-se na tribuna o deputado Cléo Bernardo que apresentou um requerimento, solicitando providências do atual secretário de Obras, Terras e Viação contra a exploração da Rio Impex, que vem desgastando o nosso magro, com grande prejuízo para o Estado, conforme testemunhou pessoalmente. O deputado Alfredo Gentuss apresentou dois requerimentos: o primeiro, solicitando providências para o abastecimento de nossa praça de café crú, e o segundo, solicitando ao governador do Estado um abono ao funcionalismo do Estado, a inclusão do salário mínimo nos seus vencimentos. O deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa um requerimento, apelo ao I.B.C., no sentido de enviar café torrado para a praça de Belém. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes requerimentos: do deputado Milton Dantas, que trata de congratulações ao doutor Jânio Quadros, foi adiado por vinte quatro horas, preliminarmente, o deputado Benedito Carvalho. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em terceira discussão, os seguintes processos: — trezentos e oitenta de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Benedita Palheiros; trezentos e oitenta e quatro de sessenta do deputado Geraldo Palmeira, dispondo sobre aquisição de veículos pelas repartições estaduais e autárquicas; duzentos de sessenta do deputado Bernardo Silva, contra o voto do deputado Benedito Carvalho, concedendo auxílio para a construção do cais do pôrto de Marabá; duzentos e setenta e três de sessenta do deputado Pedro Carneiro, que trata da contribuição do Estado, à Escola Paroquial São Judas Tadeu, cem de sessenta do deputado Benedito Carvalho, concedendo auxílio ao Preventório Santa Terezinha, sessenta e seis de sessenta do deputado Ciríaco Oliveira, elevando à categoria de escolas reunidas, as escolas isoladas da vila de Urumajó, centro e vinte e cinco de sessenta do deputado Milton Dantas e Wilson Amajás, este falando também em nome do deputado Avelino Martins, que contestaram a notícia veiculada em "A Província do Pará", de que estariam ao lado da bancada pescista para dar cobertura ao governo. Esclareceram, que como representantes do povo, o que achasse justo e que fosse do interesse coletivo. O deputado Rui Ferreira, após abordar o assunto relacionado com a borracha amazônica, procedeu a leitura de um artigo escrito pelo doutor Ricardo Borges abordando esse tema, o qual será publicado na revista Hélia, que estará circulando sobre a responsabilidade das Associações Rurais do Pará. O deputado Geraldo Palmeira apresentou um requerimento, de apelo ao Ministro da Marinha, no sentido de dez por cento da lotação dos Ginásios; cento e cinqüenta e nove de sessenta do deputado Avelino Martins, criando um comissariado nos distritos de Tesselônica, em Irituia; duzentos e sessenta e nove de cincuenta e nove do deputado Romeu Santos, reconhecendo de utilidade pública, o Círculo Operário de Ponta de Pedras, e trezentos e nove de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Argentina Soares da Costa. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas, sendo marcada outra para o dia dezessete, segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa. Só das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa.) Dionísio Bentes de Carvalho — Presidente: Avelino Martins e Álvaro Kzan — Secretários.

auxílio ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Santarém, foi rejeitado, contra o voto do autor. O processo cento e quarenta e oito do deputado Avelino Martins, concedendo auxílio à Prefeitura da Vigia, a seu pedido, foi adiada por vinte e quatro horas. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas, sendo marcada para Kzan, Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 1385

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de outubro de 1960,

Considerando haver a Resolução n. 1364, de 15-3-60, designando, entre outros, os exmos. srs. Ministros Mário Nepomuceno de Souza e Lindolfo Marques de Mesquita para integrarem a representação deste Tribunal ao II Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, a se realizar na Bahia, de 5 a 11 de novembro pró-

ximo;

Considerando haver a Resolução n. 1357, de 8-1-60, marcado o período de férias do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira para 1 de novembro a 30-12-60;

Considerando o que dispõem o art. 7º da lei n. 1848, de 12-2-60, orgânica deste Tribunal, e o n. IV, Secção I, art. 18, do Regimento Interno;

Considerando, finalmente, o que propôs o exmo. sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, diante da falta de "quorum" a se verificar nas sessões de 4, 8 e 11 de novembro próximo,

RESOLVE:

Convocar o auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro para completar o "quorum" regimental no período de 4 a 11 de novembro do corrente ano.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de outubro de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 3520
(Processo n. 3959-B)

Requerente: — O Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça

Relator vencido: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Relator designado para lavrar o Acórdão — (Letra q, inciso único, secção II, do art. 18, do R. I.): — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o exmo. sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça remeteu a esta Corte para julgamento e registro, nos termos legais, o decreto n. 3139 de 26-9-1960, que retifica o decreto n. 1947, de 26-1-1956, que reformou o 3º. sargento músico da Polícia Militar do Estado Sebastião Ferreira de Souza, "para promovê-lo ao posto de 2º. sargento, de acordo com a lei n. 1524, de 4 de março de 1958, percebendo nessa nova situação os proventos de Cr\$ 118.962,00 anuais, incluídos adicionais por tempo de serviço e demais vantagens. Processos idênticos aos que sobre o assunto já tem sido por nós relatados. Cálculo na base 360 etapas e adicional retirado do resultado dos vencimentos somados às demais vantagens. A Sub-Procuradoria opina pela conversão do julgamento em diligência a fim de ser retificado o cálculo à base de 366 etapas.

E o Relatório.

VOTO

Converto o julgamento em diligência, a fim de que seja retificado o decreto na parte dos cálculos feitos, isto é, seja realizada a operação no base de 366 etapas, e adicional incidindo apenas sobre os vencimentos.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão adicionais se fez, na minha opinião, repetida sempre, em casos idênticos, sem desrespeito à jurisprudência desta Egrégia Corte.

(letra q, inciso único, Secção II, do art. 18, do R. I.) — Em sessão plenária do T. C., realizada em 25 do corrente, quando do julgamento deste processo, pedi voto, na forma regularmente para pronunciar o meu voto, o que ora faço.

Data vénia, discordo do voto do eminentíssimo Relator, para converter o julgamento em diligência, no sentido de que o Comando Geral da Força Militar do Estado autentique o tempo de que o 1º-4º Oficial tenha o tempo do militar, ora em apreço, nos autos, que serviu durante o período de guerra, cuja contagem deve ser em dôbro, nos termos do art. 1º, da lei estadual n. 1524, de 4 de março de 1958, em consonância com o decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, que delimitou as zonas de guerra.

Isto apurado nos autos, e se fôr verificado o dito militar ter atingido 20 anos de serviço, então, o decreto governamental deverá ser baseado no seguinte cálculo:

Orçamento de 1960

Graduação de 2º.

Sargento:

Vencimentos fixos...	84.000,00
366 etapas a Cr\$ 40,00	14.640,00
30% sobre as mesmas	4.392,00
366 etapas suplementares a Cr\$ 20,00..	7.320,00
Cr\$ 110.352,00	
20% de adicional	22.070,40
Cr\$ 132.422,40	

No caso de ser negativo este cálculo, face o adicional não ter atingido 20%, então o acto do Executivo deverá ser mantido na base de 10%, isto é, proventos já especificados 110.352,00
10% de adicional .. 11.035,00

Cr\$ 121.387,00

A Sub-Procuradoria, face à divergência do Executivo para novo acto.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Converter o julgamento em diligência, a fim de que se pronunciem nos autos: I — O Comando Geral da Polícia Militar do Estado, para atestar se o beneficiário, de acordo com a lei n. 1524, de 4 de março de 1958, parágrafo único do art. 1º, foi, ou não, convocado para o serviço de guerra, segundo o decreto federal número 10.490-A, de 25 de setembro de 1952; em caso afirmativo, referir o período de sua atuação, computando em dôbro esse tempo de serviço; II — A Secção de Recepção, com exercício nesta Egrégia Corte, para indicar as dotações constantes da lei n. 1826, de 30 de novembro de 1959, correspondente ao atual exercício financeiro de 1960, Verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Rubrica Polícia Militar do Estado, Tabela explicativa n. 29, Consignação Pessoal Fixo, que beneficiam o reformado, agora promovido ao posto imediato, nos termos da citada lei n. 1524, com direito aos vencimentos e vantagens integrais; III — A Secção de Despesa, para fazer o cálculo dos novos proventos, com base nas aludidas dotações, incluindo, se for o caso, os adicionais por tempo de serviço, nos termos da lei n. 1047, de 18 de fevereiro de 1955, e da lei n. 1225, de 5 de março de 1956, que alterou a primeira, em parte. A incidência dos

adicionais se fez, na minha opinião,

repetida sempre, em casos

idênticos, sem desrespeito à juris-

prudência desta Egrégia Corte.

por maioria de votos, exclusivamente sobre os vencimentos e não sobre a soma destes com as vantagens provenientes de quantitativo de fardamento e etapas fixas ou suplementares. Não observando o cálculo dos proventos esta modalidade, serei levado a negar o registro, quando o novo decreto for apreciado. Outrossim, a Lei Orçamentária, registrada nesta Corte, deve ser igualmente cumprida. As suas especificações não podem ser alteradas senão por meio de novo registro, mediante documento hábil.

Resolve adotar este pronuncia-

mento uniforme em todos os jul-

gamentos, ante as omissões e di-

vergências existentes nos autos

apesar do nobre Relator, quanto

ao cálculo dos proventos, ter pro-

curado repará-las.

E o meu voto.

Voto do sr. ministro José Ma-

ria de Vasconcelos Machado:

"De acordo com S. Excia. o sr.

ministro Augusto Belchior de Araújo".

Voto do sr. ministro Sebastião

Santos de Santana:

"Acompanho S. Excia. o sr. ministro Augusto Belchior de Araújo".

Voto do sr. ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator vencido

Augusto Belchior de Araújo

Relator designado para lavrar o

Acórdão (letra q, inciso único, Secção II, do art. 18, do R. I.)

Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Elmiro Gonçalves Nogueira

José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 3521

(Processo n. 8177)

Requerente: — O Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça.

Relator vencido: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Relator designado para lavrar o

Acórdão (letra q, inciso único, Secção II, do art. 18, do R. I.):

— Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o

Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça remeteu a esta Corte, para julgamento e consequente registro, na forma da

Lei, o decreto n. 3165, de 28 de setembro de 1960, que retifica o decreto n. 363, de 19 de novembro de 1948, que

reformou o 2º. sargento da Policia Militar do Estado, Albino Pereira da Silva, "para promovê-lo no posto de 1º. sargento, de acordo com a Lei n.

1524, de 4 de março de 1958, e reformá-lo no aludido posto,

percebendo, nessa situação, os

proventos de dez mil oitocentos

Cr\$ 10.872,00) mensais, ou sejam

cento e trinta mil quatrocentos e

sessenta e quatro cruzeiros Cr\$ 130.464,00) anuais,

entre proventos e adicionais, a

partir de 1 de setembro corrente", tendo a remessa sido

feita em ofício n. 504-60, de

29-9-60, recebido a 5-10-60, sob

o protocolo n. 598, às fls. 123.

do Livro II, como tudo dos au-

tos constam.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, assim de ser especificado e contado em dôbro, nos autos, o tempo em que o reformado serviu na zona de guerra, definida e delimitada pelo art. 10., do decreto federal número 10.490-A, de 25-9-42, e devidamente retificado no decreto governamental os respectivos proventos, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, tendo o Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, quanto ao cálculo dos proventos, negado a incidência do adicional sobre o valor das etapas e do quantitativo de fardamento, e o Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira se pronunciado na forma exposta em seu voto.

Belém, 28 de outubro de 1960.
— (aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

Lindolfo Marques de Mesquita, Relator vencido. — Augusto Belchior de Araújo, Relator designado. — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator vencido — RELATÓRIO: "Este processo contém o decreto n. 3165, de 28 de agosto do corrente ano, que retifica o de número 363, de 19 de novembro de 1948, que reformou o 2º sargento da Polícia Militar do Estado Albino Pereira da Silva. O novo acto promove-o ao posto de 1º sargento, de acordo com a Lei 1524, de 4 de março de 1958, atribuindo-lhe nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 130.464,00, incluídos adicionais de 20% e demais vantagens. A Assessoria Técnica informa que o cálculo das etapas foi feito na base de 360 dias, quando devem ser com apôlo na verba consignada na Lei Orçamentária. Processo idêntico aos que sobre o aumento já tem vindo às nossas mãos. Matéria amplamente conhecida do Plenário. Com parecer da douta Procuradoria, este é o Relatório.

VOTO

"Converto o presente julgamento em diligência, para que seja retificado o decreto na parte do cálculo das etapas, que deve ser com apôlo na verba consignada na lei orçamentária; mas ainda, que o cálculo do adicional incida sómente sobre os vencimentos, a cujo resultado serão depois juntadas as devidas vantagens".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão (item q. inciso único, Secção II, do art. 18, do R. I.): — Em sessão plenária de 25 de outubro corrente, quando foi iniciado o julgamento deste processo, nos termos regulamentares pedi vista, para pronunciar o meu voto, o que ora faço:

Com o devido respeito e acatamento que me merece o honrado Relator, discordo da S. Excia., isto porque, o cálculo em que se baseou o Governo para elevar à graduação de 1º sargento e consequentemente mantê-lo como reformado nessa situação o militar da Força Pública do Estado, Albino Pereira da Silva, não corresponde ao que está estabelecido na Lei de Meios de 1960, e, também, a deficiência encontrada na fé de ofício do referido militar, na qual não foi consignada o tempo de serviço em dôbro, como deteri-

vergências existentes nos autos, na o art. 10. da Lei Estadual n. 1524, em consonância com o decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, razão por que deve o Comando Geral atestar nos autos essa disposição legal.

Isto feito, então o Executivo Estadual, em novo decreto, tem que retificar os proventos do mencionado militar, nesta base:

Graduação de 1º	
Sargento — vencimentos fixos	90.000,00
360 etapas a Cr\$ 40,00	16.640,00
60% sobre as mesmas, em	4.392,00
360 etapas suplementares a Cr 20,00..	7.320,00
	Cr\$ 116.352,00
20% de adicional ...	23.270,00
	Cr\$ 139.622,00

Caso seja verificado que o adicional ultrapasse os 20%, então seja aplicado o que determina a Lei n. 207, de 30-12-949. Ante essas razões, converto o julgamento em diligência ao Poder Executivo, para reparar, em novo acto, as omissões cometidas no diploma de fls. 2, mesmo porque a honrada Sub-Procuradoria já se manifestou a esse respeito.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Converto o julgamento em diligência, a fim de que se pronunciem, nos autos: O Comando Geral da Polícia Militar do Estado, para atestar se o beneficiário, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, parágrafo único, do art. 10., foi ou não, convocado para o serviço de guerra, segundo o decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942; em caso afirmativo, referir o período de sua atuação, computando em todo esse tempo de serviço; II — Secção de Receita, com exercício nesta Egrégia Corte, para indicar as dotações constantes da fl. 1828, de 30 de novembro de 1959, correspondente ao atual exercício financeiro (1960), Verba Secretaria de Estado do Interior e justiça, Rubrica Pessoal Fixo que beneficiam o reformado, agora promovido ao posto imediato, nos termos da citada lei n. 1524, com direito aos vencimentos e vantagens integrais; III — A Secção de Despesa, para fazer o cálculo dos novos proventos, com base nas aludidas dotações, incluindo, se for o caso, os adicionais por tempo de serviço, nos termos da lei n. 1047, de 18 de fevereiro de 1955, e da lei n. 1233, de 5 de março de 1956, que alterou a primeira, em parte. A incidência dos adicionais se faz, na minha opinião, repetida sempre, em casos idênticos, sem desrespeito à jurisprudência desta Egrégia Corte, por maioria de votos, exclusivamente sobre os vencimentos, e não sobre a soma destes com as vantagens provenientes de quantitativo de fardamento e etapas fixas ou suplementares. Não observando o cálculo dos proventos esta modalidade, seria levado a negar o registro, quando o novo decreto for apreciado. Outrossim, a Lei Orçamentária, registrada nesta Corte, deve ser fielmente cumprida. As suas especificações não podem ser alteradas senão por meio de novo registro, mediante documento habili.

Resolvi adotar este pronunciamento uniforme em todos os julgamentos, ante as omissões e divergência e responsabilidade dos Dis-

Anibal da Silva Marques e Herminio Pessoa, prestou contas parcialmente, dos valores recebidos às expensas da consignação Distritos Sanitários do Interior, tabela n. 82, subconsignação D. Despesas e Material de Consumo, da Lei de Meios em execução, no exercício financeiro de 1953.

Consoante a informação geral e final da Secção de Despesas a fls. 372/74, o total dos pagamentos efetuados à conta dessa consignação foi de Cr\$ 658.741,60, com esta discriminação: Despesas Diversas — Cr\$ 80.000,00, Material de Consumo Outros Artigos e Farmácia) — Cr\$ 578.741,60.

Acontece, porém, que esta Secretaria de Estado só prestou contas do emprego de Cr\$ 221.795,50, a saber: Despesas Diversas — Cr\$ 80.000,00 e Material de Consumo — Cr\$ 141.795,50, deixando, portanto, sem comprovação o emprego dos restantes Cr\$ 426.845,50 de Material de Consumo, face ao que a Auditoria endereçou a S.E. S.P., o seguinte ofício:

Ofício n. 273-A — Belém, 23 de maio de 1956 — Exmo Sr. Dr. Wilson da Mata Silveira DD. Secretário de Estado de Saúde Pública. A fim de ultimar a instrução e o preparo do processo n. 2068, referente à prestação de Contas dos Distritos Sanitários do Interior, relativa ao exercício de 1953, dirijo-me a V. Excia. para solicitar esclarecimentos, com a máxima brevidade, pelo fato de não haver comprovação do emprego da quantia de Cr\$ 426.845,50, que foi entregue pela D.D. da Secretaria de Estado de Finanças ao Sr. Manoel Nunes Nogueira à conta da subconsignação "Material de Consumo" (artigos de expediente e farmácia) Cordais Saúde, (a) Pedro Bentes Pinheiro — Auditor.

Respondeu aquela Secretaria de Estado através do ofício n. 1014, de 8 de junho de 1956, que se fez acompanhar da seguinte informação, de sua Tesouraria, a cargo do Sr. Cesar Nunes dos Santos:

INFORMAÇÃO N. 16 — Belém, 30/5/56 — Senhor Secretário: Informando o ofício n. 273-A, do Sr. Pedro Bentes, Auditor do Tribunal de Contas do Estado, tenho a declarar o seguinte a) As quantias entregues a esta Secretaria pela Verba — Distritos Sanitários do Interior referente ao exercício de 1953, foram totalmente remetidas os processos de pés 450 de contas, de todos os consignados subordinados, a aludida Verba. b) — O Sr. Manoel Nunes Nogueira, (...) é funcionário desta Secretaria, e sim um fornecedor do Estado, e como todos os fornecedores, as Contas, depois de examinadas e consideradas por esta Secretaria são encaminhadas à Secretaria de Finanças, onde os interessados recebem diretamente, não cabendo portanto, da nossa parte, obrigatoriedade de qualquer comprovação de despesas, e tais pagamentos são efetuados diretamente pela Secretaria de Finanças, c) — É o caso do Sr. Manoel Nunes Nogueira:

Cordais saudações (a) Cesar Nunes dos Santos — Tesoureiro.

De posse dessa informação, a Auditoria, pelo ofício n. 467-A, da 17 de outubro de 1955, solicitou à Secretaria de Estado de Finanças os necessários esclarecimentos a respeito, que, embora tive não foram prestados, tendo por isso, já 18 de junho do corrente ano, encerrando a instrução requerido parecer da Procuradoria, que, ante o desfecho, opinou pelo prosseguimento da preparação do presente processo para ulterior julgamento, com observância do que estabelece o art. 43, item II, da Lei n. 1846, de 12 de fevereiro de 1960, de C.R., entretanto, discordou a Auditoria em seu relatório de fls. 394, l.º c ao Plenário no ínicio desta julgamento, a 13 de setembro recentemente, quando fui designado para proferir este voto orientador.

Tão logo recebi os autos, profisiste despacho:

Sobrestando o prazo legal para o julgamento do presente feito, baixei os respectivos autos, em diligência, à Secretaria deste T.C., a fim de ser designado o Sr. Chefe da Secção de Tomada de Contas para no prazo improrrogável de quinze dias, a contar da data de sua designação comparecer à Secretaria de Estado de Finanças e ai verificar se realmente procede, no todo ou em parte, a assertiva contida na informação n. 18 de 30 de maio de 1958, do Sr. Casario Nunes dos Santos, Tesoureiro da Secretaria de Estado de Saúde Pública (fls. 384) e ainda, em caso afirmativo, providenciar a necessária justiça, a este processo, das discussões de contas de que o mesmo carece, feito e que é de tudo lavrado o competente termo, retornem-me os autos conclusos, para os intérpretes de direito. Belém, 16 de setembro de 1960 (a) José Maria de Vasconcelos Machado — Relator.

O resultado foi a fundata no processo da documentação de fls. 397 a 432, capela da informação de fls. 396, do Sr. Chefe da Secção de Tomada de Contas, em que, de essencial, ha o seguinte:

"Sr. Secretário. Em face da missão que nos foi atribuída através do dito desígnio do Exmo. Sr. Dr. Ministro Relator, às fls. 395, exameismos a competente diligência e verificamos que realmente procede a assertiva constante na informação às fls. 384, e, em obediência à determinação recebida procedemos às extracções, em cópia autêntica, do documentário reclamado para integrar estes autos. O nosso desempenho se verificou no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, onde estavam os comprovantes dos pagamentos efetuados, pois foram "orçamentos liquidados diretamente pela mesma Secretaria".

Recuperados os autos, intérpretes com vista à Procuradoria, que assim, voltou a procurá-la se a fls. 435:

As diligências ordenadas às fls. 395 dos autos pelo Exmo. Dr. Ministro Relator e que foram eficientemente cumpridas, elucidaram, em definitivo, o presente processo de Tomada de Contas. Dessa modo somos pelo seu julgamento. S.M.J. Belém, 3 de outubro

de 1959. (a) Dr. Lourenço do Vale Paiva — Procurador, Chefe do Ministério Pùblico, juntamente ao T.C.

Só anteontem, 26 de outubro, o presente processo, retornou ao meu poder para esta julgamento, que, portanto, se está realizando com margem do prazo legal de 15 dias de que disponho, como relator do feito para submetê-lo à decisão do Plenário.

Ante o expedido, pois, e o mais que dos autos consta, como formal comprovação do regular emprego dos Cr\$ 221.795,00 recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde Pública — Distrito Sanitário do Interior, a qualificação de ficar circunscrita a presente prestação de contas, pela impossibilidade da exclusão dos Cr\$ 436,15,50 pagos diretamente pela S.E.P., a quem de direito, sem a intervenção da S.E.S.P., aprovo as contas apresentadas e regularmente processadas neste T.C. concedendo aos responsáveis o competente alvará de quitação.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia. o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia."

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo em vista a assertiva constante no Exmo. Sr. Ministro Relator que na informação n. 18 de 30 de maio de 1958, do Sr. Casario Nunes dos Santos, Tesoureiro da Secretaria de Estado de Saúde Pública (fls. 384) e ainda, em caso afirmativo, procedeu, no todo ou em parte, a assertiva constante no Exmo. Sr. Ministro Relator que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a existência das contas "sub judice" pelo que as aprovo, para os intérpretes de direito.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho S. Excia.".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente
José Maria de V. Machado — Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana

Fui presente
Lourenço do Vale Paiva
Procurador

ACORDÃO N. 3553 (Processo n. 8333)

Prestação de contas da União Social Trabalhista referente aos auxílios recebidos do Estado no exercício financeiro de 1957 a conta da respectiva Lei de Meios e os Restos a Pagar — C. Amortização do exercício de 1958

Requerente: — Sr. Lara Cavallero, presidente do Conselho Administrativo da União Social Trabalhista, enviado a esta Colenda Corte, para julgamento e quitação, nos termos legais, a prestação de contas dessa instituição, representada pelo emprego das quantias de Cr\$ 6.000,00 recebida do Estado a conta da Lei de Meios em execução no exercício financeiro de 1957 e Cr\$ 6.000,00 as expensas de Restos a Pagar — C. Amortização do exercício de 1958, totalizando Cr\$ 12.000,00.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Lara Cavallero, presidente do Conselho Administrativo da União Social Trabalhista, enviou a esta Colenda Corte, para julgamento e quitação, nos termos legais, a prestação de contas dessa instituição, representada pelo emprego das quantias de Cr\$ 6.000,00 recebida do Estado a conta da Lei de Meios em execução no exercício financeiro de 1957 e Cr\$ 6.000,00 as expensas de Restos a Pagar — C. Amortização do exercício de 1958, totalizando Cr\$ 12.000,00.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e expedir, através da Presidência, a favor da União Social Trabalhista e, consequentemente, do Sr. Lara Cavallero, presidente de seu Conselho Administrativo, o competente alvará de quitação, relativo à inscrição de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Belém, 28 de outubro de 1960 — (aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de ser especificado e contado em dôbro, nos autos, o tempo em que o reformado seviu na zona de guerra, definida e delimitada pelo art. 1º, do decreto n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, e devidamente retificados, no decreto governamental, os respectivos provenientes, nos termos do subsequente voto do Exmo. Sr. Ministro Relator, tendo os Exmos. Srs. Ministros Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, quanto ao cálculo dos adicionais sobre o valor das etapas e de quantitativo de fardamento.

Belém, 28 de outubro de 1960.

— (aa) — Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator: — RELATÓRIO: "Com o ofício n. 498-60, de 27 de setembro transato, o Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, encaminhou a este Tribunal, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da lei n. 1846, de 12 de fevereiro de 1960, o decreto n. 3142, de 26 de setembro em aprêco, que retifica o decreto n. 361, de 19 de novembro de 1948, que reformou o 3º Sargento da Polícia Militar do Estado Raimundo Queiroz Pereira.

Recebido e protocolado, dito expediente converteu-se no processo n. 8155, ora em julgamento, integrado da seguinte documentação: requerimento do reformado, com data de 9 de setembro de 1959, solicitando promoção ao posto de 2º Sargento, na conformidade da lei n. 1524 de 4 de março de 1958, certidão da Secretaria do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, atestando, para o interessado, o tempo de 15 anos 11 meses e 17 dias, arredondados para 16 anos de acordo com o art. 309 do R. F. P. E., de serviço prestado àquela corporação, no período compreendido entre 30 de agosto de 1932 e 17 de agosto de 1948; informação do dito Comando Geral, favorável à promoção do requerente nos termos da invocada lei n. 1524 arbitrando-lhe os consequentes provenientes anuais em Cr\$ 112.992,00 e parecer da Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Pùblico, opinando pelo deferimento do pedido do inativo, que afirma

amparado na lei n. 1524. Louvando-se nesses documentos, o Exmo. Sr. General Governador do Estado deferiu o requerimento, tendo sido então lavrado o competente decreto nestes termos:

Governo do Estado do Pará
DECRETO N. 3142 — DE 26

DE SETEMBRO DE 1960
Retifica o Decreto n. 361, de 19 de novembro de 1948, que reformou o 3º. Sargento da Polícia Militar do Estado, Raimundo Queiroz Pereira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0430-59 — et. SJ,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica retificado o Decreto n. 361, de 19 de novembro de 1948, que reformou o 3º. Sargento da Polícia Militar do Estado, Raimundo Queiroz Pereira para promovê-lo ao posto de 2º. Sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, e transferi-lo no aludido posto, percebendo, nessa situação, os proventos de nove mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 9.416,00) mensais, ou sejam cento e doze mil novecentos e noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 112.992,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro corrente.

Art. 2º. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1960.

(aa.) Moura Carvalho, Governador do Estado. — Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justica.

Como se vê, o presente processo obteve instrução, pronunciamentos e resultado idêntico aos de n. 8150, também sobre a matéria, cujo julgamento, realizado a 21 do fluente, gerou o Acordo n. 3507, perfeitamente aplicável, em suas conclusões e consideração, à espécie "ex-judice", inclusive no que concerne ao "quatum" dos proventos anuais atribuídos, em prol de cuja retificação, de Cr\$ 112.992,00 para Cr\$ 121.308,00, consoante o cálculo da respectiva Assessoria Técnica, milita o parecer da Procuradoria, para o que opina pela conversão do presente julgamento em diligência.

Entretanto, quer os proventos de Cr\$ 112.992,00 fixados no aludido decreto, quer os de Cr. 121.308,00 propostos pelo Ministério Público junto a este Tribunal, não correspondem a plenitude do direito do recém-promovido, que, à luz da Lei Orçamentária vigente, da jurisprudência específica desta Corte de Contas, das leis ns. 207 e 1524 de 30 de dezembro de 1949 e 4 de março de 1958, respectivamente, e da prova dos autos, faz jus, anualmente, aos proventos de Cr\$ 121.387,20, assim constituídos: Cr\$ 34.000,00 de vencimentos, Cr\$ 14.540,00 de 366 etapas fixas a Cr\$ 40,00, Cr\$ 4.392,00 de quantitativo de fardamento na proporção de 30% sobre essas etapas e Cr\$ 7.320,00 de 366 etapas suplementares a Cr\$ 20,00, somando tudo Cr\$

110.352,00, por sua vez acrescidos de Cr\$ 11.035,20, correspondentes aos respectivos 10% do adicional pelos 15 anos, 11 meses e 17 dias de serviços, atestados a favor do reformado pela referida certidão apensa ao processo, que não especifica nem conta em dôbro o tempo em que, conforme assevera o Comando Geral da P. M. E., a Consultoria Jurídica do D.S.P. e o próprio Governo do Estado em seu despacho de deferimento, o reformado serviu na zona de guerra definida e delimitada pelo art. 1º, do decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, o que, entretanto, como já decidido por este T. C. é mister fazer-se, para o exato cumprimento da invocada lei n. 1524, e a consciente e definitiva fixação dos proventos.

E o Relatório.

V O T O

Face ao expediido no relatório, converto o presente julgamento em diligência ao Executivo, para: a) especificar-se devidamente, nos autos, o tempo em que o reformado serviu na zona de guerra definida e delimitada pelo art. 1º do decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, contando-se em dôbro tal tempo de serviço, "ex-vi" da lei n. 1524, de 4 de março de 1958, e,

b) feito isso e apurado que mesmo assim, o total do tempo de serviço do recém-promovido não se eleva a 20 anos, completos ou completáveis de acordo com os arts. 92, da lei n. 207, de 30 de setembro de 1949, do R. F. P. E. em vigor na fixação do tempo de serviço, retificarem-se-lhe os proventos atribuídos no decreto de fls. 2 para Cr\$ 121.387,20, a saber:

Vencimentos anuais: 84.000,00

66 etapas fixas a Cr\$ 40,00 14.640,00

Quantitativo de fardamento — 30% sobre ditas etapas 4.392,00

366 etapas suplementares a Cr\$ 20,00 7.320,00

Soma 110.352,00

Adicional por tempo de serviço — 10% sobre esta 11.035,20

Total Cr\$ 121.387,20

mas, acaso o total do tempo de serviço, em qualquer das alternativas supra-apontadas, atinja a 20 anos, a necessária retificação deve ser feita para Cr\$ 132.422,40, assim discriminados:

Vencimentos anuais: 84.000,00

366 etapas fixas a Cr\$ 40,00 14.640,00

Quantitativo de fardamento — 30% sobre ditas etapas 4.392,00

366 etapas suplementares a Cr\$ 20,00 7.320,00

Soma 110.352,00

Adicional por tempo de serviço — 20% sobre esta 22.070,00

Total Cr\$ 132.422,40

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo com o sr. ministro relator".

Maria Nepomuceno de Souza Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Emílio Gonçalves Nogueira

Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

PROCLAMAS

Faco saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Waldemir de Moraes Saldaña e Maria do Carmo Feitosa de Carvalho,

de Souza, natural do Pará, motorista, filho de Waldemir Monteiro Saldaña e Ozelina de Moraes Saldaña, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Affonso Bahia de Carvalho e Areolino Feitosa de Carvalho, residente nesta cidade; Isaac Abitbol e Ruth Chanovski, ele solteiro natural do Pará, industrial, filho de Marcus Abitbol e Rachel

Abitbol, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Alfredo Chanovski e Clara Chanovski, residentes nesta cidade; Nelly Silva de Lima e Jandyra Raymunda Amaral Martins, ele solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de Honório Fernandes de Lima e Bertina Silva de Lima, ela solteira, natural do Pará, comerciária, filha de José Ezequias Martins e Maria Magdalena do Amaral Martins, residentes nesta cidade; Octávio Augusto Britto Gomes de Souza e Elmar Maria de Lemos Rodrigues Collares, ele solteiro, natural do Pará, universitário, filho de Raymundo Gomes de Souza e Elza Brito Gomes de Souza, ela solteira, natural do Amazonas, preendas do lar, filha de Carlos Pinto Rodrigues Collares e Creusa de Lemos Collares, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado neste cidade de Belém, aas 3 de novembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 075 — 4 e 11-11-60)

Faco saber que se pretendem casar o senhor Mário Dias de Melo e Raymunda Dagmar Silva de Jesus, ele solteiro, natural do Pará, funcionário estadual, filho de Benjamin Constant Gomes de Melo e Mortenica Dias Melo, ela solteira, natural do Pará, escriturária, filha de Martinho Leopoldino de Jesus e Clarisse Silva de Jesus, residentes nesta cidade; Francisco Raimundo da Silva e Neli Bonifácio da Conceição, ele solteiro, natural da Paraíba, filho de Antônio Raimundo Gonçalves e Maria da Anunciação, viúva, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Marcelino Bonifácio da Conceição e Maria Rodimunda da Conceição, residentes nesta cidade; Nilo de Assunção Pompeu e Jotira de Jesus Serra, ele solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de Gaudêncio Pompeu e Petronília da Assunção Pompeu, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Irineu Serra e Maria Castorina de Queiroz, residentes nesta cidade; Francisco Alves Ferreira e Celina Carlota Holles, ele solteiro, natural do Pará, fundo terreal, filho de Antônio Alves Ferreira e Raymunda Alves Ferreira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Francisco Reis Holles e Maria Damasceno Holles, residente nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimento de tornar este casamento nulo, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado neste cidade de Belém, aas 3 de novembro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 074 — 4 e 11-11-60)

TRIBUNAL REGIONAL ELECTORAL DO PARÁ

VISTA

Pelo presente edital, faco saber que se acha com vista aos interessados, nesta Secretaria, pelo prazo legal de três (3) dias o recurso interposto pelo deputado Clóvis Ferro Costa, presidente do Distrito Regional da União Democrática Nacional, Seção do Pará, contra o Acordo número 7.520, de 19 de setembro de 1960, que ordenou o registro do nome do Marechal Zacarias de Assumpção como candidato da União Democrática Nacional ao cargo de Governador do Estado, no pleito de 8 de outubro do corrente ano.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em quatro (4) de novembro de 1960.

(a) Edgar de Souza Franco —

Diretor da Secretaria.

(G. — Dias 8, 9 e 10-11-60)